



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Quarta-feira, 08 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 745

Página 1 de 51

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Dispensas	2
Pregão	2
Extrato	3
Editais	3
FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Ato de Abertura	4
Conselhos Municipais	49
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	49
COMDERP - Cia. Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo	49
Licitações e Contratos	49
Distratos	49
PODER LEGISLATIVO	49
Atos Legislativos	49
Resumo da Sessão	49

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo**

CNPJ 45.741.659/0001-37

Praça dos Três Poderes, 1 - Centro

Telefone: (19) 3682-7800

Site: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

#### **Câmara Municipal de São José do Rio Pardo**

CNPJ 54.138.268/0001-13

Praça dos Três Poderes, 02 - Centro

Telefone: (19) 3608-5102

Site: [camarasjriopardo.sp.gov.br](http://camarasjriopardo.sp.gov.br)

#### **SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto**

#### **FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC**

#### **FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola**

#### **FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo**

#### **DEC - Departamento de Esportes e Cultura**

#### **IMP - Instituto Municipal de Previdência**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Quarta-feira, 08 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 745

Página 2 de 51

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### Licitações e Contratos

#### Dispensas

#### DECRETO Nº 6.794, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

*Fixa a data de vencimento de Tributos e Taxas para o exercício de 2022.*

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º - O vencimento de Tributos e Taxas, para o exercício de 2022 com os respectivos descontos, passam a ser os seguintes:

1. Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN (tributação fixa):

I - À vista, em conta única, até o dia 15 de março de 2022, com 10% (dez por cento) de desconto;

II - Parcelado em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, com vencimento no dia 15 (quinze) de cada mês, a partir do mês de março de 2022.

2. Taxa de Licença de Funcionamento, Localização e Publicidade:

I - À vista, em cota única, até o dia 24 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

São José do Rio Pardo, 06 de dezembro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado por afixação no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

Dispensa de licitação 0049/2021 – Em despacho consubstanciado, o Secretário Municipal de Planejamento Obrase Serviços RATIFICOU a Dispensa Emergencial para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Iluminação Pública, correspondendo: Gestão e manutenção corretiva em ruas, avenidas, canteiros, praças e parques, incluindo fornecimento de materiais, sendo o valor mensal de R\$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos reais), em favor da empresa G-Energy Engenharia e Serviços Ltda EPP, por um período de 60 (sessenta) dias. De acordo com artigo 24 inciso IV, da Lei Federal 8666/93, e suas alterações.

#### Pregão

Pregão Presencial nº 109/2021 - Contratação de empresa especializada e profissional autônomo, para prestação de serviços de transporte escolar por prazo de 12 (doze) meses para os alunos da zona urbana do Município de São José do Rio Pardo, através da Secretaria Municipal de Educação, inclusive com a prestação de serviços de 1 (um) monitor em cada uma das linhas licitadas, conforme especificações técnicas constantes no anexo I do edital, devido a modificação no conteúdo do edital, fica alterado a data para abertura dos envelopes, sendo nova data 27/12/2021 às 9h, no prédio da Feuc Faculdade Euclides da Cunha, nº 451, Centro de São José do Rio Pardo-SP. Novo edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/>, mais informações pelo telefone (19) 3682 -7831, no setor de licitações – Praça dos Três Poderes nº 01 – Centro, São José do Rio Pardo – SP.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 08 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 745

Página 3 de 51

### Extrato

#### **EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 9108-2021 E DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18-2021**

PROCESSO: Nº 9108/2021 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso III do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Colaboração celebrado pela Municipalidade com a Cáritas Brasileira Regional de São Paulo – CNPJ: 33.654.419/0009-73.

OBJETO: Celebração do Termo de Colaboração para contratação de instituição para administrar os serviços especializados em acolher e garantir proteção integral, por meio de Acolhimento Institucional – Residência Inclusiva para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, nos termos do inciso III do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/14.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 5653/2020;

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

NATUREZA DA DESPESA: Ficha 876 – Projeto / Atividade: 2196 - Elemento da Despesa: 33504300 – Fonte de Recursos: 925000025.

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de março de 2022.

PARTÍCIPES: Município de São José do Rio Pardo representado por Talita Socorro Salomão Vicente – Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social - CPF: 323.107.288-37, Gabriel Safariz Pioltine Curi – Gestor da Parceria - CPF: 400.621.758-74 e a Cáritas Brasileira Regional de São Paulo representada por Dom Mário Antônio da Silva - Presidente da Cáritas brasileira Regional de São Paulo – CPF: 602.499.789-20.

DATA DE ASSINATURA: 08 de dezembro de 2021.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social e consoante art. 32 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a

Dispensa do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Colaboração para contratação de instituição para administrar os serviços especializados em acolher e garantir proteção integral, por meio de Acolhimento Institucional – Residência Inclusiva para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, nos termos do inciso III do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/14. Desta forma, cumpra-se inclusive com destinação de recursos específicos de contribuição social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 5653/2020-Anexo I-B. O presente está erigido nos termos do inciso III do art. 30 da Lei Federal já citada.

Talita Socorro Salomão Vicente

Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social

### Edital

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros da Comissão de Plano de Carreira para reunião Extraordinária dia 10 de Dezembro de 2021, às 08h30, na Secretaria Municipal da Educação.

Caso o Titular não possa comparecer deve comunicar seu Suplente.

Pauta: Decreto nº 6.791 de 01 de dezembro de 2021

São José do Rio Pardo, 08 de Dezembro de 2021.

Luis Carlos Caruso

Secretário Municipal da Educação



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 08 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 745

Página 4 de 51

### FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Ato de Abertura



### Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública  
Lei Municipal nº 1463,  
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública  
Lei Estadual nº 10623,  
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública  
Decreto Federal nº 215,  
publicado em 10/11/1999

### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021

#### ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, por seu Diretor-Presidente que este subscreve, **FAZ SABER** que se encontram abertas as inscrições ao Concurso Público, de Provas aos empregos de: **INSPECTOR DE ALUNOS** e de Provas e Títulos aos Empregos de: **PROFESSOR DE ARTE, PROFESSOR DE ENFERMAGEM, PROFESSOR DE FILOSOFIA, PROFESSOR DE INGLÊS, PROFESSOR DE MATEMÁTICA e PROFESSOR DE SOCIOLOGIA**, nos termos da Lei nº 4.031/2013 e das disposições contidas neste Edital.

#### **1. EMPREGO - VAGAS - ESCOLARIDADE EXIGIDA - TIPO DE PROVA - JORNADA DE TRABALHO - SALÁRIO - TAXA DE INSCRIÇÃO**

##### **1.1. INSPECTOR DE ALUNOS**

- 1.1.1. Nº de vaga: 02 + cadastro reserva
- 1.1.2. Escolaridade exigida: Ensino Médio Completo
- 1.1.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Matemática e Noções de Informática
- 1.1.4. Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
- 1.1.5. Salário: R\$ 1.411,84
- 1.1.6. Taxa de Inscrição: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

##### **1.2. PROFESSOR DE ARTE**

- 1.2.1. Nº de vaga: 01 + cadastro reserva
- 1.2.2. Escolaridade exigida: Ensino Superior Completo/Licenciatura em Arte ou Educação Artística
- 1.2.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos
- 1.2.4. Jornada de Trabalho: Conforme atribuição de aulas
- 1.2.5. Salário: R\$ 19,14 por hora/aula
- 1.2.6. Taxa de Inscrição: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)

##### **1.3. PROFESSOR DE ENFERMAGEM**

- 1.3.1. Nº de vaga: 01 + cadastro reserva
- 1.3.2. Escolaridade exigida: Ensino Superior Completo/ Bacharelado em Enfermagem + Licenciatura ou Bacharelado em Enfermagem + Especialização em Docência/Educação
- 1.3.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos
- 1.3.4. Jornada de Trabalho: Conforme atribuição de aulas
- 1.3.5. Salário: R\$ 19,14 por hora/aula
- 1.3.6. Taxa de Inscrição: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)

##### **1.4. PROFESSOR DE FILOSOFIA**

- 1.4.1. Nº de vaga: 01 + cadastro reserva
- 1.4.2. Escolaridade exigida: Ensino Superior Completo/Licenciatura em Filosofia ou Ciências Sociais - Habilitação em Filosofia
- 1.4.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos
- 1.4.4. Jornada de Trabalho: Conforme atribuição de aulas



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 08 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 745

Página 5 de 51



Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública  
Lei Municipal nº 1463,  
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública  
Lei Estadual nº 10623,  
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública  
Decreto Federal nº 215,  
publicado em 10/11/1999

- 1.4.5. Salário: R\$ 19,14 por hora/aula
- 1.4.6. Taxa de Inscrição: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)

### 1.5. PROFESSOR DE INGLÊS

- 1.5.1. Nº de vaga: 01 + cadastro reserva
- 1.5.2. Escolaridade exigida: Ensino Superior Completo/Licenciatura em Inglês ou Letras (com mínimo de 160 horas de estudo em Inglês no currículo do curso)
- 1.5.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos
- 1.5.4. Jornada de Trabalho: Conforme atribuição de aulas
- 1.5.5. Salário: R\$ 19,14 por hora/aula
- 1.5.6. Taxa de Inscrição: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)

### 1.6. PROFESSOR DE MATEMÁTICA

- 1.6.1. Nº de vaga: 01 + cadastro reserva
- 1.6.2. Escolaridade exigida: Ensino Superior Completo/Licenciatura em Matemática ou Ciências Exatas - Habilitação em Matemática ou Ciências Biológicas - Habilitação em Matemática ou Ciências da Natureza ou Ciências Naturais e Matemática ou Ciências - Habilitação em Matemática ou Licenciatura em Física - Habilitação em Matemática ou Licenciatura em Química - Habilitação em Matemática.
- 1.6.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos
- 1.6.4. Jornada de Trabalho: Conforme atribuição de aulas
- 1.6.5. Salário: R\$ 19,14 por hora/aula
- 1.6.6. Taxa de Inscrição: R\$ 45,00 (quarenta reais)

### 1.7. PROFESSOR DE SOCIOLOGIA

- 1.7.1. Nº de vaga: 01 + cadastro reserva
- 1.7.2. Escolaridade exigida: Ensino Superior Completo/Licenciatura em Sociologia ou Ciências Sociais
- 1.7.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos
- 1.7.4. Jornada de Trabalho: Conforme atribuição de aulas
- 1.7.5. Salário: R\$ 19,14 por hora/aula
- 1.7.6. Taxa de Inscrição: R\$ 45,00 (quarenta reais)

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Os interessados deverão inscrever-se no período de **08 a 23 de dezembro de 2021, pela Internet, através do endereço eletrônico [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br), até 23h59min59seg** - horário de Brasília;
- 2.2. Localizar o "link" correspondente ao Concurso Público nº 01/2021, da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo;
- 2.3. Ler o edital até o final;
- 2.4. Preencher a ficha de inscrição;
- 2.5. Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário que será gerado pelo sistema;
  - 2.5.1. O candidato deverá fazer o pagamento do boleto, que será gerado após 48 horas da inscrição. O boleto deverá ser impresso através da **Central do Candidato**, localizado no endereço eletrônico [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br) e pago até **28 de dezembro de 2021**, em qualquer agência bancária, respeitado o horário do sistema bancário.
- 2.6. Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile ou transferência eletrônica ou qualquer outra via de que não seja a quitação do boleto bancário gerado no momento da inscrição;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 08 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 745

Página 6 de 51



### Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública  
Lei Municipal nº 1463,  
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública  
Lei Estadual nº 10623,  
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública  
Decreto Federal nº 215,  
publicado em 10/11/1999

2.7. O agendamento do pagamento só será aceito, se comprovada a sua quitação dentro do período de vencimento do boleto. Em caso de não confirmação do pagamento, o candidato deverá solicitar ao banco o comprovante definitivo de pagamento do boleto, que confirma a quitação na data agendada, data esta que deverá estar no período de inscrição;

2.8. O Comprovante de Agendamento ou Extrato Bancário da Conta debitada, não será aceito para fim de comprovação do pagamento;

2.9. A qualquer tempo o candidato que não comprovar o pagamento do boleto dentro do prazo de vencimento, terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes cancelados;

2.10. As inscrições serão efetivadas somente quando o candidato efetuar o pagamento da taxa de inscrição na agência bancária;

2.11. Os documentos comprovantes da escolaridade e/ou requisitos exigidos, deverão ser apresentados pelo candidato, no ato da nomeação;

2.12. Não haverá devolução de taxa de inscrição;

2.13. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no Item 2.1.;

2.14. A Fundação Educacional de São José do Rio Pardo e a empresa OM Consultoria Concursos Ltda. não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade de o candidato acompanhar a efetivação da inscrição, nos termos deste Edital.

#### **2.15. INSCRIÇÃO DE CANDIDATO ISENTO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA DOADORES DE SANGUE**

2.15.1. Nos termos da Lei Nº 2.966/2007, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição em Concursos Públicos e Processos Seletivos Municipais os candidatos doadores de sangue à Rede Hospitalar do Município;

2.15.1.1. Entende-se como doador regular, aquele que mediante expedição de documento oficial pela entidade coletora contendo o nome completo, CPF e RG do doador, bem como os dados referentes à doação, comprovar no mínimo 01 (uma) doação de sangue nos últimos 06 (seis) meses, retroativos à data do encerramento das inscrições do Concurso Público.

2.15.2. O candidato que desejar fazer inscrição como isento, conforme subitem anterior deverá fazer sua inscrição pela internet, no período de **08 a 13 de dezembro de 2021**;

2.15.3. O candidato que desejar fazer inscrição como isento deverá apresentar na Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, nos dias **08 a 13 de dezembro de 2021, das 07h às 11h, das 13h às 17h ou das 19h às 22h**, situado à Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser, nº 850, Centro – São José do Rio Pardo/SP.

2.15.3.1. Protocolo de Inscrição no site [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br);

2.15.3.2. Cópia do RG

2.15.3.3. Carteira de doação de Sangue fornecida pelo hemocentro.

2.15.4 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção estará sujeito a:

2.15.5. cancelamento da inscrição e exclusão do concurso/processo, se a falsidade for constatada antes da homologação do seu resultado;

2.15.6. exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o emprego;

2.15.7. declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após sua publicação;

#### **2.16 REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO A SEREM COMPROVADOS NO ATO DA NOMEAÇÃO**

2.16.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da Emenda Constitucional 19/98;

2.16.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da nomeação

2.16.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 08 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 745

Página 7 de 51



### Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública  
Lei Municipal nº 1463,  
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública  
Lei Estadual nº 10623,  
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública  
Decreto Federal nº 215,  
publicado em 10/11/1999

- 2.16.4. Haver votado nas últimas eleições, ter justificado a ausência ou pago a multa;
- 2.16.5. Possuir escolaridade e/ou requisitos referentes aos empregos, nos termos deste Edital, no ato da nomeação;
- 2.16.6. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;
- 2.16.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;
- 2.16.8. Gozar de boa saúde física e mental;
- 2.16.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

### 3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1. Não haverá reserva de vagas às pessoas com deficiência, tendo em vista que o número de vagas definido neste Edital, não permite a aplicação do percentual mínimo estabelecido pelo § 1º, do artigo 37 do Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89;
- 3.2. Caso a Fundação Educacional tiver necessidade de nomear mais de 10 (dez) candidatos em cada emprego a 11ª (décima primeira) vaga deverá ser destinada a Portador de Deficiência, devidamente inscrito, aprovado e classificado na Classificação Especial;
- 3.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações;
- 3.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, §1º e §2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições;
- 3.5. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a Ficha de Pessoa com Deficiência, com apresentação de laudo médico;
- 3.6. O candidato poderá requerer atendimento especial que necessitar para realização da prova, no ato da inscrição;
- 3.7. O candidato com deficiência deverá:
  - 3.7.1. No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
  - 3.7.2. Encaminhar, devidamente preenchida, Ficha de Pessoa com Deficiência disponível no site [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br);
  - 3.7.3. Encaminhar laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência;
- 3.8. O candidato deverá encaminhar os documentos a que se refere o subitem 3.7, via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **21 de dezembro de 2021**, para: OM Consultoria Concursos Ltda - Concurso Público - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo - Edital 01/2021 - Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - V. Moraes - Cep 19900-250 - Ourinhos - SP;
- 3.9. O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO e a empresa OM Consultoria Concursos Ltda não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino;
- 3.10. As pessoas com deficiência aprovadas serão convocadas para perícia médica, que será feita pela Equipe Multiprofissional de Saúde e só serão contratadas se forem consideradas aptas para a função;
- 3.11. O candidato que não realizar a inscrição, conforme instrução constante neste inciso, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 08 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 745

Página 8 de 51



Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública  
Lei Municipal nº 1463,  
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública  
Lei Estadual nº 10623,  
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública  
Decreto Federal nº 215,  
publicado em 10/11/1999

#### 4. DAS PROVAS

4.1. A data, o horário e o local das provas serão divulgados pela imprensa oficial local, na instituição Fundação Educacional em quadro de avisos e pelos endereços eletrônicos [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br) e [www.fundacaoeducacional.com.br](http://www.fundacaoeducacional.com.br).

4.1.1. As provas do Concurso Público nº 01/2021 e do Processo Seletivo Público nº 01/2021 serão realizadas em datas diferentes.

4.2. O candidato deverá acompanhar a publicação de editais de abertura de inscrição, convocação para provas, resultado final e outros, pela imprensa oficial local, na instituição Fundação Educacional em quadro de avisos e pelos endereços eletrônicos [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br) e [www.fundacaoeducacional.com.br](http://www.fundacaoeducacional.com.br);

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;

4.4. A prova terá duração de 03 (três) horas.

4.5. As provas serão elaboradas com base no disposto nos subitens 1.1.3. e 1.7.3. e dos programas constantes no Anexo I, deste Edital;

4.6. As provas escritas constarão de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, num total de 100,0 (cem) pontos, devendo o candidato, obter nota mínima igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos para ser aprovado;

4.6.1. A quantidade de questões em cada prova obedecerá a seguinte proporção:

EMPREGO	T O T A L D E Q U E S T Õ E S						Total de Questões
	(com base no anexo I - PROGRAMAS BÁSICOS)						
	Língua Portuguesa	Matemática	Atualidades	Conhecimentos Pedagógicos	Conhecimentos Específicos	Noções de Informática	
INSPETOR DE ALUNOS	15	15	-	-	-	10	40
PROFESSOR DE ARTE	15	07	03	05	10	-	40
PROFESSOR DE ENFERMAGEM	15	07	03	05	10	-	40
PROFESSOR DE FILOSOFIA	15	07	03	05	10	-	40
PROFESSOR DE INGLÊS	15	07	03	05	10	-	40
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	15	07	03	05	10	-	40
PROFESSOR DE SOCIOLOGIA	15	07	03	05	10	-	40

4.7. O candidato lerá as questões no **Caderno de Questões** e marcará suas respostas na Folha de Resposta de rascunho, localizada na capa do **Caderno de Questões** e ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta;

4.8. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, forma bolinha (A) (B) (C) (D) (E) e não serão consideradas respostas em forma diferente, em "X", a lápis, com rasuras, com erratas, com observações ou em branco;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 08 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 745

Página 9 de 51



### Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública  
Lei Municipal nº 1463,  
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública  
Lei Estadual nº 10623,  
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública  
Decreto Federal nº 215,  
publicado em 10/11/1999

- 4.9. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;
- 4.10. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;
- 4.11. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a **Folha de Observações**, para anotar qualquer problema relacionado com a resolução das questões ou solicitar esclarecimento sobre elas. As anotações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela organização das provas, antes da divulgação dos gabaritos;
- 4.12. O candidato deverá comprovar sua identidade mediante original de um documento com fotografia, devendo o referido documento estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;
- 4.12.1. Na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a inclusão do referido candidato será feita por meio de preenchimento de formulário específico, diante da apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento original;
- 4.12.2. A inclusão de que trata o item 4.12.1 será realizada de forma condicional e será confirmada posteriormente, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão;
- 4.13. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.
- 4.13.1. O aparelho celular deve ser desligado e ter sua bateria retirada, antes do início das provas.
- 4.13.2. Fica proibida a entrada do participante no local de provas após o fechamento dos portões e sem a máscara de proteção contra a COVID-19.
- 4.13.3. O participante não poderá permanecer no local de provas sem máscara de proteção contra a COVID-19.
- 4.13.4. A máscara deve cobrir totalmente o nariz e a boca, desde a entrada até a saída do local de provas. Será permitido que o participante leve máscara reserva para troca durante a aplicação.
- 4.13.5. O descarte da máscara de proteção contra a COVID-19, durante a aplicação do exame, deve ser feito pelo participante de forma segura, nas lixeiras do local de provas.
- 4.13.6. A ida ao banheiro será permitida desde que o participante seja acompanhado pelo fiscal, respeitando a distância prevista nos protocolos de proteção contra a COVID-19.
- 4.13.7. As mãos deverão ser higienizadas ao entrar e sair do banheiro.
- 4.13.8. O participante que não utilizar a máscara cobrindo totalmente o nariz e a boca, desde sua entrada até sua saída do local de provas, ou recusar-se, injustificadamente, a respeitar os protocolos de proteção contra a COVID-19, a qualquer momento, será eliminado do exame.
- 4.14. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;
- 4.15. Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o **Caderno de Questões**, a **Folha de Resposta** e qualquer material cedido para execução da prova;
- 4.16. No ato da devolução do **Caderno de Questões e da Folha de Resposta**, o Fiscal de Sala destacará e entregará ao candidato, o rascunho de sua Folha de Resposta, para conferência com o gabarito a ser divulgado;
- 4.17. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;
- 4.18. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;
- 4.19. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Concurso Público;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 08 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 745

Página 10 de 51



### Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública  
Lei Municipal nº 1463,  
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública  
Lei Estadual nº 10623,  
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública  
Decreto Federal nº 215,  
publicado em 10/11/1999

4.20. Os gabaritos e o Resultado Final do Concurso Público serão divulgados pela imprensa oficial local, afixados no quadro de avisos da entidade Fundação Educacional e disponibilizada nos endereços eletrônicos: [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br) e [www.fundacaoeducacional.com.br](http://www.fundacaoeducacional.com.br).

#### 5. DOS TÍTULOS

5.1. Para os empregos de **PROFESSOR DE ARTE, PROFESSOR DE ENFERMAGEM, PROFESSOR DE FILOSOFIA, PROFESSOR DE INGLÊS, PROFESSOR DE MATEMÁTICA e PROFESSOR DE SOCIOLOGIA** serão considerados como Títulos, com seus respectivos valores, para etapa classificatória:

5.1.1.	Doutorado na Área de Educação ou áreas afins ao emprego	7,0 (sete) pontos
5.1.2.	Mestrado na Área de Educação ou áreas afins ao emprego	5,0 (cinco) pontos
5.1.3.	Especialização na área de Educação com duração mínima de 360 horas (até duas), ou áreas afins ao emprego	3,0 (três) pontos cada uma

5.2. Os documentos comprovantes dos títulos deverão ser expedidos, por **órgão oficial ou reconhecido** e deverão declarar que o candidato concluiu o curso. Cursos não concluídos não serão computados;

5.3. Quando se tratar de Especialização deverá conter a carga horária e atestar a conclusão do curso;

5.3.1. Para usufruir a contagem de pontos como título, o candidato que se inscrever ao emprego que **tenha como requisito exigência de pós-graduação** deverá apresentar além da titulação exigida que o habilita outra titulação diferente desta para fins de contagem de pontos como título.

5.3.2. Caso a Pós-Graduação seja utilizada como habilitação, não será contada como título;

5.3.3. Os títulos de Especialização, Mestrado e Doutorado não serão contados de forma concomitante, sendo substituídos sempre pelo de maior pontuação.

5.4. Os candidatos deverão entregar a Ficha de Títulos devidamente preenchida com a sua contagem de pontos, juntamente com as cópias autenticadas dos documentos comprovantes do título.

5.4.1. **As cópias dos documentos a serem contados como títulos juntamente com a Ficha de Títulos preenchida e assinada, deverão ser entregues diretamente ao fiscal de sala, no dia da realização da prova escrita em envelope lacrado.**

5.5. A Ficha de Títulos estará disponível no endereço eletrônico [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br);

5.6. Os candidatos inscritos em mais de um emprego deverão entregar ficha de título e documentação para cada um deles.

#### 6. DO RESULTADO FINAL

6.1. Os candidatos aprovados conforme critério estabelecido no subitem 4.6., deste Edital, serão relacionados na **Classificação Final**, em ordem decrescente da nota obtida na prova somada a pontuação dos títulos (quando houver), apresentados de forma discriminada;

6.2. Os candidatos inscritos e aprovados nos termos do Item 3., deste Edital, serão classificados, da mesma forma do subitem anterior, na **Classificação Especial (se houver)**;

6.3. A Classificação Final e a Especial (se houver) serão divulgadas no Resultado Final, publicado na imprensa oficial local, afixado no átrio da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo em quadro de avisos, e disponibilizado no site [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br) e [www.fundacaoeducacional.com.br](http://www.fundacaoeducacional.com.br).

6.4. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na classificação:

6.4.1. 1º. critério: O candidato com maior idade, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso - candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação;

6.4.2. 2º. critério: O candidato com maior idade.

6.4.3. 3º. critério: O candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 08 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 745

Página 11 de 51



### Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública  
Lei Municipal nº 1463,  
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública  
Lei Estadual nº 10623,  
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública  
Decreto Federal nº 215,  
publicado em 10/11/1999

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos inscritos para os empregos, relacionados neste Edital, poderão recorrer dos seguintes atos:

### 7.1.1. do indeferimento de inscrição e incorreção de dados;

7.1.1.1. O candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação da homologação das inscrições, com pedido protocolado na Fundação Educacional dirigido à Comissão de Concurso Público, acerca do indeferimento de sua inscrição;

7.1.1.2. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item 7.1.1.1., poderão participar do Concurso Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal;

### 7.1.2. Da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas;

7.1.2.1. A prova estará disponível no site [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br) na **CENTRAL DO CANDIDATO** no terceiro dia útil após a realização da prova, por dois dias úteis subsequentes, juntamente com o gabarito preliminar;

7.1.2.2. O candidato poderá, durante o período de divulgação da prova, solicitar a revisão de questão que, supostamente, tenha apresentado problema, por meio de recurso protocolado na Fundação Educacional, dirigido à Comissão de Concurso Público.

7.1.2.3. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos.

7.1.2.4. Caso ocorra algum erro na divulgação do gabarito preliminar, este será corrigido.

7.1.2.5. O Gabarito Oficial será divulgado após análise de recursos.

### 7.1.3. quanto às classificações parciais e finais do Concurso Público.

7.1.3.1. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Classificação Final, no órgão do município, para protocolar recurso na Fundação Educacional, dirigido à Comissão de Concurso Público, sobre eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate e solicitar revisão da correção de sua prova;

7.1.4. Havendo alteração na Classificação Final ou Classificação Especial por motivo de deferimento em recurso, ela será retificada e publicada novamente;

7.2. Todos os recursos referentes ao Concurso Público deverão ser protocolados na Fundação Educacional, na AV. Deputado Eduardo Vicente Nasser, 850, Centro, em São José do Rio Pardo - SP;

7.3. A Comissão de Concurso Público terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos em cada etapa, para julgar os recursos interpostos por candidatos;

7.4. Recurso extemporâneo será indeferido.

7.5. A Comissão de Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 8. DAS NOMEAÇÕES

8.1. As nomeações serão feitas no regime instituído pelo Regime Estatutário devendo o candidato comprovar no ato:

8.1.1. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

8.1.2. Não ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores nem ter sido demitido a bem do serviço público, ou por justa causa;

8.1.3. Gozar de boa saúde física e mental (atestado de saúde funcional);

8.2. A convocação de candidatos aprovados, para nomeação dependerá das necessidades da Fundação Educacional, à existência de recursos financeiros e será obedecida rigorosamente a classificação publicada, não gerando a simples classificação do candidato direito à sua imediata convocação;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 08 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 745

Página 12 de 51



### Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública  
Lei Municipal nº 1463,  
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública  
Lei Estadual nº 10623,  
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública  
Decreto Federal nº 215,  
publicado em 10/11/1999

8.3. A convocação do candidato aprovado será feita com, no mínimo, 03 (três) dias de antecedência da data designada para a nomeação e poderá ser feita através da imprensa escrita, ou pela notificação pessoal, com comprovante de recebimento, por parte do candidato convocado, que no ato, deverá apresentar os seguintes documentos:

8.3.1. Duas fotos 3x4;

8.3.2. Cópia autenticada do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos (se os possuir);

8.3.3. Atestado de saúde expedido pelo Médico indicado pela Fundação Educacional;

8.3.4. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio;

8.3.5. Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;

8.3.6. Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público ou por justa causa;

8.3.7. Declaração de que não recebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;

8.3.8. Comprovante da escolaridade exigida, conforme itens 1.1.2. e 1.7.2., deste Edital;

8.3.9. Outros documentos que a Administração da Fundação Educacional julgar necessários;

8.4. O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação no Concurso Público, caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses:

8.4.1. Não atender à convocação para a nomeação;

8.4.2. Não entrar em exercício do emprego para o qual foi nomeado, dentro do prazo legal.

8.4.3. Não apresentar a documentação exigida nas alíneas do Item 7.3., deste Edital.

8.4.4. No caso de atribuição de aula, a Fundação seguirá o previsto no Regimento Escolar.

### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O Concurso Público será para nomeação às vagas relacionadas neste Edital, ou as que surgirem por demissão, dispensa ou aposentadoria de servidores, ou as que surgirem dentro do limite de vagas estabelecidas no quadro de pessoal da autarquia municipal, durante a sua validade;

9.1.1. Caso surjam, no prazo de validade deste Concurso Público, outras vagas além das relacionadas para os mesmos empregos previstos neste edital e, observados o interesse Público e a necessidade do serviço, poderão ser contratados os candidatos aprovados neste certame, limitadas aos quantitativos das novas vagas incorporadas e observada a ordem classificatória;

9.2. Em respeito ao princípio da publicidade o candidato que se inscrever autoriza a divulgação de seu nome, e Registro de Identidade e CPF (se necessário) na divulgação da lista de inscritos, no edital de convocação para provas, se necessário e nos editais de classificação e resultado final.

9.3. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como, apresentação de documentos falsos, determinarão o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

9.4. A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação tácita das condições impostas no presente Edital;

9.5. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato do Diretor-Presidente, será excluído do Concurso Público, com o consequente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

9.5.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 08 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 745

Página 13 de 51



### Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública  
Lei Municipal nº 1463,  
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública  
Lei Estadual nº 10623,  
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública  
Decreto Federal nº 215,  
publicado em 10/11/1999

9.5.2. Agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

9.5.3. For surpreendido, utilizando-se de um ou mais meios previstos no Item 4.13, deste Edital;

9.5.4. Apresentar falha na documentação;

9.5.5. Apresentar irregularidade na prova.

9.6. Todas as convocações, avisos e resultados até o Resultado Final serão publicados pela imprensa escrita e afixados no átrio da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo;

9.7. O Concurso Público terá a validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, a critério da Administração por até igual período;

9.8. A habilitação do candidato no Concurso Público se extingue com o prazo de validade do mesmo;

9.9. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos;

9.10. O Diretor-Presidente homologará o Concurso Público após a publicação do Resultado Final e vencido o prazo para recursos;

9.11. Após a Homologação, os candidatos serão convocados para anuência à nomeação respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Fundação Educacional;

9.12. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Concurso Público;

9.13. O Diretor-Presidente, por motivos justificáveis e ouvida a Comissão de Concurso Público, poderá anular total ou parcialmente este Concurso Público;

9.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração da Fundação Educacional, ouvida a Comissão de Concurso Público.

São José do Rio Pardo, 07 de dezembro de 2021

CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA  
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL  
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

#### ANEXO I

#### PROGRAMA

#### INSPETOR DE ALUNOS

##### Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- Compreensão, interpretação e produção de textos
- Acentuação
- Análise sintática
- Classe, estrutura e formação de palavras
- Classificações das orações
- Classificação e flexão das palavras



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 08 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 745

Página 14 de 51



### Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública  
Lei Municipal nº 1463,  
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública  
Lei Estadual nº 10623,  
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública  
Decreto Federal nº 215,  
publicado em 10/11/1999

- Concordância verbal e nominal
- Crase
- Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- Fonética e fonologia
- Ortografia
- Pontuação
- Regência verbal e nominal
- Semântica

#### **BASE GRAMATICAL**

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira, 2015
- CEGALLA. Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional, 2020
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon, 2016
- NEVES, Maria Helena de Moura. Gramática de usos do Português. Editora Unesp. 2011

#### **Matemática**

- Conjuntos: representação e operações;
- Funções: Conceitos e aplicações.
- Geometria: conceito, propriedades e operação;
- Gráficos e tabelas: execução e interpretação;
- Medidas: conceito e operações;
- Múltiplos e divisores: conceitos e operação;
- Números Irracionais: técnicas operatórias;
- Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades;
- Números Racionais Absolutos;
- Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples;
- Regra de Três Simples e Composta;
- Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau;

#### **Noções de Informática**

- Conceito de internet e intranet
- Conceito de organização de arquivos e métodos de acesso
- Correio Eletrônico
- Navegadores para internet
- Pacote de aplicativo OpenOffice.org
- Principais Softwares comerciais: Windows XX (todas as versões), Pacote Office
- Procedimentos e conceitos de cópia de segurança
- Sistemas Operacionais e armazenamento de dados

### **PARTE COMUM PARA TODOS OS EMPREGOS DE PROFESSOR**

#### **Língua Portuguesa** (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- Compreensão, interpretação e produção de textos
- Acentuação
- Análise sintática
- Classe, estrutura e formação de palavras



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 08 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 745

Página 15 de 51



### Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública  
Lei Municipal nº 1463,  
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública  
Lei Estadual nº 10623,  
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública  
Decreto Federal nº 215,  
publicado em 10/11/1999

- Classificações das orações
- Classificação e flexão das palavras
- Concordância verbal e nominal
- Crase
- Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- Fonética e fonologia
- Ortografia
- Pontuação
- Regência verbal e nominal
- Semântica

#### BASE GRAMATICAL

#### BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira, 2015
- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional, 2020
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon, 2016
- NEVES, Maria Helena de Moura. Gramática de usos do Português. Editora Unesp. 2011

#### Matemática

- Conjuntos: representação e operações
- Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
- Geometria: conceito, propriedades e operação
- Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- Números Racionais Absolutos
- Números Irracionais: técnicas operatórias
- Medidas: conceito e operações
- Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau
- Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
- Regra de Três Simples e Composta
- Gráficos e tabelas: execução e interpretação
- Funções: Conceitos e aplicações

#### Atualidades

#### CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

- BECKER, Fernando. **Educação e construção do Conhecimento**. Ed. Penso, 2012.
- GADOTTI, Moacir. **Educação Integral no Brasil**. Ed. Paulo Freire, 2009.
- NOGUEIRA, Ione da Silva Cunha. **Políticas públicas para a Educação no Brasil**. Editora CRV, 2012
- PERRENOUD, Philippe. **Ensinar: Agir na urgência, decidir na incerteza**. Ed. Artmed, 2001.
- THURLER, Monica Gather. **A organização do Trabalho Escolar**. Ed Penso, 2012.
- VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Construção do Conhecimento em Sala de Aula**. Ed. Libertad, 2008.
- VEIGA, Ilma P. Alencastro (Org). **Projeto Político-Pedagógico da Escola: Uma Construção Possível**. Ed. Papirus, 2014.
- VYGOTSKY, Levi. S. **Pensamento e Linguagem**. Ed. Martins Fontes, 2003.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 08 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 745

Página 16 de 51



### Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública  
Lei Municipal nº 1463,  
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública  
Lei Estadual nº 10623,  
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública  
Decreto Federal nº 215,  
publicado em 10/11/1999

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA CADA EMPREGO

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PROFESSOR DE ARTE)

- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** de Artes.
- MÓDINGER, Carlos Roberto. **Artes visuais, dança, música e teatro**. Editora Edelbra, 2012
- PUBLIFOLHA - Arte - **O guia Visual definitivo da Arte**: da Pré-história ao século XXI. Editora, 2011.
- SUKMAN, Hugo. **Histórias paralelas**: 50 anos de música brasileira. 1ª ed. Casa da Palavra, 2011.

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PROFESSOR DE ENFERMAGEM)

- Acompanhamento de criança
- Acompanhamento de gestantes
- Acompanhamento do Hipertenso e do Diabético
- Aleitamento Materno
- Aspectos Éticos e Legais de Enfermagem
- Atuação da enfermagem no Controle de Infecção Hospitalar e Central de Material Esterilizado
- Cadastramento de Famílias
- Cálculo de medicação
- Cuidados de Enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos
- Cuidados de enfermagem a pacientes com doenças transmissíveis e não transmissíveis
- Cuidados de Enfermagem à saúde da mulher, criança, idoso, acamado, Hipertenso, Diabético, Tuberculoso e Hanseniano
- Enfermagem em Saúde Pública
- FIGUEIREDO, Nêbia Naria Almeida de. **SUS e PSF para enfermagem**. Práticas para Cuidados em Saúde Coletiva. Ed. Yendis, 2010.
- HumanizaSUS
- Técnicas básicas dos Fundamentos de enfermagem
- Técnicas de Enfermagem gerais
  - Código de Ética
- Constituição Federal - Artigos: arts. 5º ao 17º e 194 a 227
- Vigilância Epidemiológica: Conceito e Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo
- Guia para Descrição de Procedimentos Assistenciais de Enfermagem no Âmbito Hospitalar.
- Código de Ética e Principais Legislações para o Exercício da Enfermagem.

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PROFESSOR DE FILOSOFIA)

- CORNELLI Gabriele - Coleção Explorando o Ensino - **Filosofia**. Ministério da Educação - Secretaria de Educação Básica, 2010.
- GHIRALDELLI JR. Paulo. **Introdução à Filosofia**. Editora Manole, 2003.
- IBER, Christian. **Introdução à Filosofia Moderna e Contemporânea**: Orientação sobre seus Métodos - EDIPUCRS, 2012.
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** de Filosofia.
- RIOS. Terezinha Azerêdo. **Ética e Competência**. Editora Cortez, 2001.
- TELES. **Filosofia para Jovens**: Uma iniciação à filosofia. Editora Vozes, 2000.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 08 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 745

Página 17 de 51



Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública  
Lei Municipal nº 1463,  
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública  
Lei Estadual nº 10623,  
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública  
Decreto Federal nº 215,  
publicado em 10/11/1999

- TRIGO, Luiz Gonzaga Godoi. **Pensamento Filosófico**: um enfoque educacional. Editora IBPEX. 2009

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PROFESSOR DE INGLÊS)

- Col. Como Bem Ensinar . **Língua Estrangeira e Didática** .Editora Vozes, 2010.
- LIMA, Diogenes Cândido de. **Ensino e Aprendizagem de Língua Inglesa**: Conversas com Especialistas. Ed. Parábola, 2009
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do conteúdo de Inglês.
- MURPHY, Raymond. **English Grammar In Use**. Cambridge, 2012

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PROFESSOR DE MATEMÁTICA)

- BOYER, Carl B. **História da matemática**. 3. ed. São Paulo: Edgard Blucher, 2010.
- DEVLIN, Keith. **O gene da matemática**: o talento para lidar com números e a evolução do pensamento matemático. Rio de Janeiro: Record, 2004.
- GARBI, Gilberto G. **A rainha das ciências**: um passeio histórico pelo maravilhoso mundo da Matemática. 2. Ed. São Paulo: Livraria da Física, 2007;
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do conteúdo de Matemática.
- MLODINOW, Leonard. **A janela de Euclides**. A história da geometria, das linhas paralelas ao hiper espaço. São Paulo: Geração Editorial, 2004.
- PARRA, Cecília. **Didática da Matemática**. Reflexões Pedagógicas. Editora Artmed. 2009.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PROFESSOR DE SOCIOLOGIA)

- COSTA, Maria Cristina Castilho. **Sociologia**: introdução à ciência da sociedade. 3. ed. São Paulo: Moderna, 2008.
- DURKHEIM, Émile. **Educação e Sociologia**. Editora Hedra, 2010.
- MAFRA, Leila de Alvarenga; TURA, Maria de Lourdes Rangel. **Sociologia para Educadores 2** - Col. Educação e Sociedade. Quartel Editora. 2005.
- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, RESOLUÇÃO Nº 2 DE 30/01/2012. **Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio para os professores de Sociologia**, DATA.
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do conteúdo de Sociologia.
- WEFFORT, Francisco C. Org. **Os Clássicos da Política**. vol I. Editora Ática. 2007.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 08 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 745

Página 18 de 51



Fundação Educacional de São José do Rio Pardo  
FUNDADA EM 26/08/85  
Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85  
INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública  
Lei Municipal nº 1463,  
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública  
Lei Estadual nº 10623,  
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública  
Decreto Federal nº 215,  
publicado em 10/11/1999

### ANEXO II ATRIBUIÇÃO DOS EMPREGOS

#### INSPETOR DE ALUNOS

Desenvolver atividades no âmbito da organização escolar, relacionadas com a execução de ações envolvendo a secretária escolar e atendimento a alunos e a comunidade escolar em geral, de acordo com as necessidades da unidade escolar; responsável por orientar os estudantes sobre as normas de comportamento; contribuir para a integração entre escola e comunidade; atender a comunidade escolar; colaborar no desenvolvimento da proposta pedagógica; controlar a movimentação de alunos no recinto da escola, em suas imediações e na entrada e saída da unidade escolar, orientando-os quanto as normas de comportamento, informando a Direção da Escola sobre a conduta deles e comunicando as ocorrências; controlar o fluxo de docentes, fiscalizando o cumprimento do horário de aulas e encaminhar docente eventual a sala de aula, quando necessário, e encaminhar a secretaria relatório de acompanhamento de ausências de professores e aulas ministradas por professores eventuais; prestar atendimento, por telefone e pessoalmente, a comunidade escolar, quando solicitado; executa tarefas de portaria como: abertura e fechamento no horário estabelecido da instituição escolar, manter, sob vigilância, as portas e portões da Escola, fiscalizando a entrada e saída de servidores, alunos e pessoas estranhas e a saída de materiais, móveis, utensílios, levando ao Diretor qualquer irregularidade observada; atende as solicitações de professores e alunos; recebe e transmite recados dentro de suas atribuições; inspeciona, após a saída dos alunos, as salas de aulas, a fim de recolher objetos esquecidos, efetuando recolhimento a secretaria; responsabilização e pela disciplina da classe na ausência do professor; verificar as condições de asseio das salas de aula, laboratórios ou outros locais de trabalho; atende os professores em aula, nas salas, laboratórios, ou outros locais de trabalho e nas solicitações de material escolar e sobre fatos disciplinares ou de assistência aos alunos; executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

#### PROFESSOR DE ARTE PROFESSOR DE ENFERMAGEM PROFESSOR DE FILOSOFIA PROFESSOR DE INGLÊS PROFESSOR DE MATEMÁTICA PROFESSOR DE SOCIOLOGIA

Profissional, devidamente habilitado na forma da Lei, com atuação em sala de aula ou diretamente relacionado com a coordenação; assessorar a Direção de Escola na articulação das ações pedagógicas promovidas pela Instituição; exercer liderança pedagógica aglutinando os professores na busca de um melhor desempenho dos mesmos no espaço da sala de aula; acompanhar junto a sala de aula o desenvolvimento dos conteúdos básicos estabelecidos ao plano de ensino; envolver os profissionais no trabalho em equipe, condição essencial para a melhoria do saber pedagógico em sala de aula, levando ao comprometimento do grupo; comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando suas tarefas com eficiência, zelo e presteza; conhecer e respeitar o Projeto político e pedagógico da escola e as leis educacionais; participar da elaboração do planejamento e Plano Gestão Escolar; participar de atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções, tais como: Conselhos de Classe (modulo ou serie), planejamento escolar, reuniões de pais e convocações pelo superior imediato (Diretor de Escola, Diretor Presidente, Diretoria de Ensino de São João da Boa Vista ou órgão específico de área) quando necessárias; analisar o desenvolvimento, planejar e ministrar aulas coordenando o



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 08 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 745

Página 19 de 51



### Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública  
Lei Municipal nº 1463,  
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública  
Lei Estadual nº 10623,  
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública  
Decreto Federal nº 215,  
publicado em 10/11/1999

processo de ensino e aprendizagem nos níveis de ensino disponíveis na Escola; elaborar e executar programas educacionais entre eles o plano de ensino de seu componente curricular; selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo de ensino aprendizagem; organizar a sua prática pedagógica, observando o desenvolvimento do conhecimento nas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere, bem como as demandas sociais conjunturais; elaborar, acompanhar e avaliar projetos pedagógicos; participar do processo de planejamento, implementação e avaliação da prática pedagógica e das oportunidades de capacitação; desenvolver atividades de pesquisa relacionadas a prática pedagógica, através de estudos de textos; contribuir para a interação e articulação o da escola com a comunidade; acompanhar, orientar ou supervisionar estágios curriculares quando houver necessidade; registrar através de impresso próprio da escola as frequências, ausências, avaliações dos alunos, os conteúdos ministrados e os procedimentos utilizados nas aulas responsabilizando-se pelos registros e entrega de informações nas datas determinadas pela Direção junto a secretaria; incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre os educandos, educadores e a comunidade em geral, visando a construção de uma sociedade democrática; assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando; respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado; fornecer elementos para a permanente atualização de seus assentamentos junto aos órgãos da administração comunicar a autoridade imediata as irregularidades de que tiver conhecimento, na área de atuação; prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitado pelo superior imediato, responsável pela divulgação e execução da Proposta Pedagógica direção de Escola, articulando essa elaboração de forma participativa e cooperativa; organizar e apoiar as ações pedagógicas, propiciando sua efetividade; estabelecer uma parceria com a Direção da escola, que favorecendo a criação de vínculos de respeito e trocas no trabalho educativo; acompanhar e avaliar o processo de ensino e de Aprendizagem e contribuir positivamente para a busca de soluções para os problemas de aprendizagens identificados; atuar de maneira integrada e integradora junto a direção à equipe pedagógica da escola para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem; participar de reuniões pedagógicas, promovendo oportunidades de discussão e proposição de inovações pedagógicas, assim como a produção de materiais didático pedagógicos na escola, na perspectiva de uma efetiva formação continuada; avaliar as práticas planejadas quanto as aulas e supervisão de estágio quando houver, discutindo com os envolvidos e sugerindo inovações acompanhar o rendimento dos alunos, através de registros por bimestres, criando propostas diferenciadas e direcionadas aos que tiverem desempenho insuficiente; estabelecer metas a semanais atingidas em função das demandas explicitadas no trabalho dos professores; promover um clima escolar favorável a aprendizagem e ao ensino, a partir do entrosamento entre os membros da comunidade escolar e da qualidade das relações interpessoais; avaliar as ações pedagógicas que obtiveram sucesso e replanejar as que não atingiram os objetivos; viabilizar espaço físico recursos materiais e pedagógicos necessários para realização das atividades previstas; colaborar com os professores na busca de material complementar dos módulos com objetivo de subsidiar informação teórica dos alunos; incentivar e acompanhar o uso dos recursos pedagógicos e dos procedimentos utilizados; realizar os procedimentos da elaboração do plano de prática supervisionada (convênios, escalas, fichas de acompanhamento); orientar o professor sobre o preenchimento do Diário de Classe e acompanhar estes registros; acompanhar o desenvolvimento escolar global do aluno (frequência, aproveitamento e terminalidade).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 08 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 745

Página 20 de 51



### Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública  
Lei Municipal nº 1463,  
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública  
Lei Estadual nº 10623,  
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública  
Decreto Federal nº 215,  
publicado em 10/11/1999



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 08 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 745

Página 21 de 51



Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública  
Lei Municipal nº 1463,  
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública  
Lei Estadual nº 10623,  
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública  
Decreto Federal nº 215,  
publicado em 10/11/1999

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2021

#### **ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, por seu Diretor-Presidente que este subscreve, **FAZ SABER** que se encontram abertas as inscrições ao Processo Seletivo Público para contratação temporária por tempo determinado, pelo regime instituído pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT aos Empregos de: **INSPECTOR DE ALUNOS, PROFESSOR DE ARTE, PROFESSOR DE BIOLOGIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ENFERMAGEM, PROFESSOR DE FILOSOFIA, PROFESSOR DE FÍSICA, PROFESSOR DE GEOGRAFIA, PROFESSOR DE HISTÓRIA, PROFESSOR DE INGLÊS, PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA, PROFESSOR DE MATEMÁTICA, PROFESSOR DE QUÍMICA, PROFESSOR DE RADIOLOGIA, PROFESSOR DE SOCIOLOGIA e SERVENTE**, nos termos da Lei nº 4.031/2013 e das disposições contidas neste Edital.

#### **1. EMPREGO - VAGAS - ESCOLARIDADE EXIGIDA - TIPO DE PROVA - JORNADA DE TRABALHO - SALÁRIO - TAXA DE INSCRIÇÃO**

##### **1.1. INSPETOR DE ALUNOS**

- 1.1.1. Nº de vaga: Cadastro de reserva
- 1.1.2. Escolaridade exigida: Ensino Médio Completo.
- 1.1.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Matemática e Noções de Informática
- 1.1.4. Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
- 1.1.5. Salário: R\$ 1.411,84
- 1.1.6. Taxa de Inscrição: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

##### **1.2. PROFESSOR DE ARTE**

- 1.2.1. Nº de vaga: Cadastro de reserva
- 1.2.2. Escolaridade exigida: Ensino Superior Completo/Licenciatura em Arte ou em Educação Artística
- 1.2.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos
- 1.2.4. Jornada de Trabalho: Conforme atribuição de aulas
- 1.2.5. Salário: R\$ 19,14 por hora/aula
- 1.2.6. Taxa de Inscrição: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)

##### **1.3. PROFESSOR DE BIOLOGIA**

- 1.3.1. Nº de vaga: Cadastro de reserva
- 1.3.2. Escolaridade exigida: Ensino Superior Completo/Licenciatura em Biologia ou Ciências Biológicas ou Ciências da Natureza ou Ciência Naturais - Habilitação em Biologia ou Ciências - Habilitação em Biologia.
- 1.3.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos
- 1.3.4. Jornada de Trabalho: Conforme atribuição de aulas
- 1.3.5. Salário: R\$ 19,14 por hora/aula
- 1.3.6. Taxa de Inscrição: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)

##### **1.4. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

- 1.4.1. Nº de vaga: Cadastro de reserva
- 1.4.2. Escolaridade exigida: Ensino Superior Completo/Licenciatura em Educação Física e Registro no CREF



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 08 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 745

Página 22 de 51



### Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública  
Lei Municipal nº 1463,  
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública  
Lei Estadual nº 10623,  
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública  
Decreto Federal nº 215,  
publicado em 10/11/1999

1.4.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos

1.4.4. Jornada de Trabalho: Conforme atribuição de aulas

1.4.5. Salário: R\$ 19,14 por hora/aula

1.4.6. Taxa de Inscrição: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)

#### **1.5. PROFESSOR DE ENFERMAGEM**

1.5.1. Nº de vaga: Cadastro de reserva

1.5.2. Escolaridade exigida: Ensino Superior Completo/ Bacharelado em Enfermagem + Licenciatura ou Bacharelado em Enfermagem + Especialização em Docência/Educação

1.5.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos

1.5.4. Jornada de Trabalho: Conforme atribuição de aulas

1.5.5. Salário: R\$ 19,14 por hora/aula

1.5.6. Taxa de Inscrição: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)

#### **1.6. PROFESSOR DE FILOSOFIA**

1.6.1. Nº de vaga: Cadastro de reserva

1.6.2. Escolaridade exigida: Ensino Superior Completo/Licenciatura em Filosofia ou Ciências Sociais - Habilitação em Filosofia

1.6.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos

1.6.4. Jornada de Trabalho: Conforme atribuição de aulas

1.6.5. Salário: R\$ 19,14 por hora/aula

1.6.6. Taxa de Inscrição: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)

#### **1.7. PROFESSOR DE FÍSICA**

1.7.1. Nº de vaga: Cadastro de reserva

1.7.2. Escolaridade exigida: Ensino Superior Completo/Licenciatura em Física ou Ciências Exatas - Habilitação em Físicas ou Ciências da Natureza ou Ciências Naturais - Habilitação em Física ou Ciências Biológicas - Habilitação em Física ou Ciências - Habilitação em Física.

1.7.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos

1.7.4. Jornada de Trabalho: Conforme atribuição de aulas

1.7.5. Salário: R\$ 19,14 por hora/aula

1.7.6. Taxa de Inscrição: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)

#### **1.8. PROFESSOR DE GEOGRAFIA**

1.8.1. Nº de vaga: Cadastro de reserva

1.8.2. Escolaridade exigida: Ensino Superior Completo/Licenciatura em Geografia ou Estudos Sociais - Habilitação em Geografia ou Ciências Sociais - Habilitação em Geografia ou História - Habilitação em Geografia.

1.8.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos

1.8.4. Jornada de Trabalho: Conforme atribuição de aulas

1.8.5. Salário: R\$ 19,14 por hora/aula

1.8.6. Taxa de Inscrição: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)

#### **1.9. PROFESSOR DE HISTÓRIA**

1.9.1. Nº de vaga: Cadastro de reserva



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 08 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 745

Página 23 de 51



### Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública  
Lei Municipal nº 1463,  
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública  
Lei Estadual nº 10623,  
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública  
Decreto Federal nº 215,  
publicado em 10/11/1999

1.9.2. Escolaridade exigida: Ensino Superior Completo/Licenciatura em História ou Estudos Sociais - Habilitação em História ou Ciências Sociais - Habilitação em História.

1.9.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos

1.9.4. Jornada de Trabalho: Conforme atribuição de aulas

1.9.5. Salário: R\$ 19,14 por hora/aula

1.9.6. Taxa de Inscrição: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)

#### **1.10. PROFESSOR DE INGLÊS**

1.10.1. Nº de vaga: Cadastro de reserva

1.10.2. Escolaridade exigida: Ensino Superior Completo/Licenciatura em Inglês ou Letras ( com mínimo de 160 horas de estudo em Inglês no currículo do curso)

1.10.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos

1.10.4. Jornada de Trabalho: Conforme atribuição de aulas

1.10.5. Salário: R\$ 19,14 por hora/aula

1.10.6. Taxa de Inscrição: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)

#### **1.11. PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA**

1.11.1. Nº de vaga: Cadastro de reserva

1.11.2. Escolaridade exigida: Ensino Superior Completo/Licenciatura em Letras - Habilitação em Língua Portuguesa

1.11.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos

1.11.4. Jornada de Trabalho: Conforme atribuição de aulas

1.11.5. Salário: R\$ 19,14 por hora/aula

1.11.6. Taxa de Inscrição: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)

#### **1.12. PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

1.12.1. Nº de vaga: Cadastro de reserva

1.12.2. Escolaridade exigida: Ensino Superior Completo/Licenciatura em Matemática ou Ciências Exatas - Habilitação em Matemática ou Ciências Biológicas - Habilitação em Matemática ou Ciências da Natureza ou Ciências Naturais e Matemática ou Ciências - Habilitação em Matemática ou Licenciatura em Física - Habilitação em Matemática ou Licenciatura em Química - Habilitação em Matemática.

1.12.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos

1.12.4. Jornada de Trabalho: Conforme atribuição de aulas

1.12.5. Salário: R\$ 19,14 por hora/aula

1.12.6. Taxa de Inscrição: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)

#### **1.13. PROFESSOR DE QUÍMICA**

1.13.1. Nº de vaga: Cadastro de reserva

1.13.2. Escolaridade exigida: Ensino Superior Completo/Licenciatura em Química ou Ciências Exatas - Habilitação em Química ou Ciências Biológicas - Habilitação em Química ou Ciências Naturais - Habilitação em Química ou Ciências da Natureza ou Ciências - Habilitação em Química.

1.13.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos

1.13.4. Jornada de Trabalho: Conforme atribuição de aulas

1.13.5. Salário: R\$ 19,14 por hora/aula

1.13.6. Taxa de Inscrição: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 08 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 745

Página 24 de 51



### Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública  
Lei Municipal nº 1463,  
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública  
Lei Estadual nº 10623,  
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública  
Decreto Federal nº 215,  
publicado em 10/11/1999

#### 1.14. PROFESSOR DE RADIOLOGIA

- 1.14.1. Nº de vaga: Cadastro de reserva
- 1.14.2. Escolaridade exigida: Ensino Médio Completo/Técnico em Radiologia + Especialização na área ou Ensino Superior Completo/ Tecnólogo em Radiologia
- 1.14.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos
- 1.14.4. Jornada de Trabalho: Conforme atribuição de aulas
- 1.14.5. Salário: R\$ 19,14 por hora/aula
- 1.14.6. Taxa de Inscrição: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)

#### 1.15. PROFESSOR DE SOCIOLOGIA

- 1.15.1. Nº de vaga: Cadastro de reserva
- 1.15.2. Escolaridade exigida: Ensino Superior Completo/Licenciatura em Sociologia ou Ciências Sociais
- 1.15.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos
- 1.15.4. Jornada de Trabalho: Conforme atribuição de aulas
- 1.15.5. Salário: R\$ 19,14 por hora/aula
- 1.15.6. Taxa de Inscrição: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)

#### 1.16. SERVENTE

- 1.16.1. Nº de vaga: Cadastro de reserva
- 1.16.2. Escolaridade exigida: Ensino Médio
- 1.16.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Emprego.
- 1.16.4. Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
- 1.16.5. Salário: R\$ 1.411,84
- 1.16.6. Taxa de Inscrição: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Os interessados deverão inscrever-se no período de **08 a 23 de dezembro de 2021, pela Internet, através do endereço eletrônico [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br), até 23h59min59seg** - horário de Brasília;
- 2.2. Localizar o "link" correspondente ao Processo Seletivo Público nº 01/2021, da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo;
- 2.3. Ler o edital até o final;
- 2.4. Preencher a ficha de inscrição;
- 2.5. Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário que será gerado pelo sistema;
  - 2.5.1. O candidato deverá fazer o pagamento do boleto, que será gerado após 48 horas da inscrição. O boleto deverá ser impresso através da **Central do Candidato**, localizado no endereço eletrônico [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br) e pago até **28 de dezembro de 2021**, em qualquer agência bancária, respeitado o horário do sistema bancário.
- 2.6. Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile ou transferência eletrônica ou qualquer outra via de que não seja a quitação do boleto bancário gerado no momento da inscrição;
- 2.7. O agendamento do pagamento só será aceito, se comprovada a sua quitação dentro do período de vencimento do boleto. Em caso de não confirmação do pagamento, o candidato deverá solicitar ao banco o comprovante definitivo de pagamento do boleto, que confirma a quitação na data agendada, data esta que deverá estar no período de inscrição;
- 2.8. O Comprovante de Agendamento ou Extrato Bancário da Conta debitada, não será aceito para fim de comprovação do pagamento;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 08 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 745

Página 25 de 51



### Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública  
Lei Municipal nº 1463,  
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública  
Lei Estadual nº 10623,  
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública  
Decreto Federal nº 215,  
publicado em 10/11/1999

2.9. A qualquer tempo o candidato que não comprovar o pagamento do boleto dentro do prazo de vencimento, terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes cancelados;

2.10. As inscrições serão efetivadas somente quando o candidato efetuar o pagamento da taxa de inscrição na agência bancária;

2.11. Os documentos comprovantes da escolaridade e/ou requisitos exigidos, deverão ser apresentados pelo candidato, no ato da contratação;

2.12. Não haverá devolução de taxa de inscrição;

2.13. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no Item 2.1.;

2.14. A Fundação Educacional de São José do Rio Pardo e a empresa OM Consultoria Concursos Ltda. não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade de o candidato acompanhar a efetivação da inscrição, nos termos deste Edital.

#### **2.15. INSCRIÇÃO DE CANDIDATO ISENTO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA DOADORES DE SANGUE**

2.15.1. Nos termos da Lei Nº 2.966/2007, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição em Concursos Públicos e Processos Seletivos Municipais os candidatos doadores de sangue à Rede Hospitalar do Município;

2.15.1.1. Entende-se como doador regular, aquele que mediante expedição de documento oficial pela entidade coletora contendo o nome completo, CPF e RG do doador, bem como os dados referentes à doação, comprovar no mínimo 01 (uma) doação de sangue nos últimos 06 (seis) meses, retroativos à data do encerramento das inscrições do Processo Seletivo Público.

2.15.2. O candidato que desejar fazer inscrição como isento, conforme subitem anterior deverá fazer sua inscrição pela internet, no período de **08 a 13 de dezembro de 2021**;

2.15.3. O candidato que desejar fazer inscrição como isento deverá apresentar na Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, nos dias **08 a 13 de dezembro de 2021**, das **07h às 11h, das 13h às 17h ou das 19h às 22h**, situado à Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser, nº 850, Centro – São José do Rio Pardo/SP.

2.15.3.1. Protocolo de Inscrição no site [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br);

2.15.3.2. Cópia do RG

2.15.3.3. Carteira de doação de Sangue fornecida pelo hemocentro.

2.15.4 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção estará sujeito a:

2.15.5. cancelamento da inscrição e exclusão do concurso/processo, se a falsidade for constatada antes da homologação do seu resultado;

2.15.6. exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o emprego;

2.15.7. declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após sua publicação;

#### **2.16 REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO A SEREM COMPROVADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO**

2.16.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da Emenda Constitucional 19/98;

2.16.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da contratação;

2.16.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.16.4. Haver votado nas últimas eleições, ter justificado a ausência ou pago a multa;

2.16.5. Possuir escolaridade e/ou requisitos referentes aos empregos, nos termos deste Edital, no ato da contratação;

2.16.6. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 08 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 745

Página 26 de 51



### Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública  
Lei Municipal nº 1463,  
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública  
Lei Estadual nº 10623,  
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública  
Decreto Federal nº 215,  
publicado em 10/11/1999

- 2.16.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;
- 2.16.8. Gozar de boa saúde física e mental;
- 2.16.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

### 3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Não haverá reserva de vagas às pessoas com deficiência, tendo em vista que o número de vagas definido neste Edital, não permite a aplicação do percentual mínimo estabelecido pelo § 1º, do artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89;

3.2. Caso a Fundação Educacional tiver necessidade de nomear mais de 10 (dez) candidatos em cada emprego a 11ª (décima primeira) vaga deverá ser destinada a Portador de Deficiência, devidamente inscrito, aprovado e classificado na Classificação Especial;

3.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações;

3.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, §1º e §2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições;

3.5. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a Ficha de Pessoa com Deficiência, com apresentação de laudo médico;

3.6. O candidato poderá requerer atendimento especial que necessitar para realização da prova, no ato da inscrição;

3.7. O candidato com deficiência deverá:

3.7.1. No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

3.7.2. Encaminhar, devidamente preenchida, Ficha de Pessoa com Deficiência disponível no site [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br);

3.7.3. Encaminhar laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência;

3.8. O candidato deverá encaminhar os documentos a que se refere o subitem 3.7, via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **21 de dezembro de 2021**, para: OM Consultoria Concursos Ltda - Processo Seletivo Público - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo - Edital 01/2021 - Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - V. Moraes - Cep 19900-250 - Ourinhos - SP;

3.9. O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO e a empresa OM Consultoria Concursos Ltda não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino;

3.10. As pessoas com deficiência aprovadas serão convocadas para perícia médica, que será feita pela Equipe Multiprofissional de Saúde e só serão contratadas se forem consideradas aptas para a função;

3.11. O candidato que não realizar a inscrição, conforme instrução constante neste inciso, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição;

### 4. DAS PROVAS

4.1. A data, o horário e o local das provas serão divulgados imprensa oficial local, na instituição Fundação Educacional em quadro de avisos e pelos endereços eletrônicos [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br) e



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 08 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 745

Página 27 de 51



### Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública  
Lei Municipal nº 1463,  
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública  
Lei Estadual nº 10623,  
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública  
Decreto Federal nº 215,  
publicado em 10/11/1999

[www.fundacaoeducacional.com.br](http://www.fundacaoeducacional.com.br). Cabe ressaltar que as provas deste edital serão realizadas no período da tarde, para todas as vagas de emprego.

4.2. O candidato deverá acompanhar a publicação de editais de abertura de inscrição, convocação para provas, resultado final e outros, pela imprensa oficial local, na instituição Fundação Educacional em quadro de avisos e pelos endereços eletrônicos [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br) e [www.fundacaoeducacional.com.br](http://www.fundacaoeducacional.com.br);

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;

4.4. A prova terá duração de 02 (duas) horas.

4.5. As provas serão elaboradas com base no disposto nos subitens 1.1.3. e 1.16.3. e dos programas constantes no Anexo I, deste Edital;

4.6. As provas escritas constarão de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, num total de 90,0 (noventa) pontos, devendo o candidato, obter nota mínima igual ou superior a 45,0 (quarenta e cinco) pontos para ser aprovado;

4.6.1. A quantidade de questões em cada prova obedecerá a seguinte proporção:

EMPREGO	TOTAL DE QUESTÕES (com base no anexo I - PROGRAMAS BÁSICOS)							Total de Questões
	Língua Portuguesa	Matemática	Atualidades	Conhecimentos Pedagógicos	Conhecimentos específicos	Conhecimentos Básicos do Emprego	Noções de Informática	
INSPETOR DE ALUNOS	15	10	-	-	-	-	05	30
PROFESSOR DE ARTE	12	05	02	04	07	-	-	30
PROFESSOR DE BIOLOGIA	12	05	02	04	07	-	-	30
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	12	05	02	04	07	-	-	30
PROFESSOR DE ENFERMAGEM	12	05	02	04	07	-	-	30
PROFESSOR DE FILOSOFIA	12	05	02	04	07	-	-	30
PROFESSOR DE FÍSICA	12	05	02	04	07	-	-	30
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	12	05	02	04	07	-	-	30
PROFESSOR DE HISTÓRIA	12	05	02	04	07	-	-	30
PROFESSOR DE INGLÊS	12	05	02	04	07	-	-	30
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	12	05	02	04	07	-	-	30
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	12	05	02	04	07	-	-	30
PROFESSOR DE QUÍMICA	12	05	02	04	07	-	-	30
PROFESSOR DE RADIOLOGIA	12	05	02	04	07	-	-	30



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 08 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 745

Página 28 de 51



Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública  
Lei Municipal nº 1463,  
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública  
Lei Estadual nº 10623,  
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública  
Decreto Federal nº 215,  
publicado em 10/11/1999

PROFESSOR DE SOCIOLOGIA	12	05	02	04	07	-	-	30
SERVENTE	10	10	-	-	-	10	-	30

4.7. O candidato lerá as questões no **Caderno de Questões** e marcará suas respostas na Folha de Resposta de rascunho, localizada na capa do **Caderno de Questões** e ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta;

4.8. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha (  A  B  C  D  E ) não serão consideradas respostas em forma diferente, em "X", a lápis, com rasuras, com erratas, com observações ou em branco;

4.9. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;

4.10. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;

4.11. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a **Folha de Observações**, para anotar qualquer problema relacionado com a resolução das questões ou solicitar esclarecimento sobre elas. As anotações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela organização das provas, antes da divulgação dos gabaritos;

4.12. O candidato deverá comprovar sua identidade mediante original de um documento com fotografia, devendo o referido documento estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

4.12.1. Na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a inclusão do referido candidato será feita por meio de preenchimento de formulário específico, diante da apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento original;

4.12.2. A inclusão de que trata o item 4.12.1 será realizada de forma condicional e será confirmada posteriormente, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão;

4.13. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

4.13.1. O aparelho celular deve ser desligado e ter sua bateria retirada, antes do início das provas.

4.13.2. Fica proibida a entrada do participante no local de provas após o fechamento dos portões e sem a máscara de proteção contra a COVID-19.

4.13.3. O participante não poderá permanecer no local de provas sem máscara de proteção contra a COVID-19.

4.13.4. A máscara deve cobrir totalmente o nariz e a boca, desde a entrada até a saída do local de provas. Será permitido que o participante leve máscara reserva para troca durante a aplicação.

4.13.5. O descarte da máscara de proteção contra a COVID-19, durante a aplicação do exame, deve ser feito pelo participante de forma segura, nas lixeiras do local de provas.

4.13.6. A ida ao banheiro será permitida desde que o participante seja acompanhado pelo fiscal, respeitando a distância prevista nos protocolos de proteção contra a COVID-19.

4.13.7. As mãos deverão ser higienizadas ao entrar e sair do banheiro.

4.13.8. O participante que não utilizar a máscara cobrindo totalmente o nariz e a boca, desde sua entrada até sua saída do local de provas, ou recusar-se, injustificadamente, a respeitar os protocolos de proteção contra a COVID-19, a qualquer momento, será eliminado do exame.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 08 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 745

Página 29 de 51



### Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública  
Lei Municipal nº 1463,  
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública  
Lei Estadual nº 10623,  
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública  
Decreto Federal nº 215,  
publicado em 10/11/1999

4.14. Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

4.15. Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o **Caderno de Questões**, a **Folha de Resposta** e qualquer material cedido para execução da prova;

4.16. No ato da devolução do **Caderno de Questões e da Folha de Resposta**, o Fiscal de Sala destacará e entregará ao candidato, o rascunho de sua Folha de Resposta, para conferência com o gabarito a ser divulgado;

4.17. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

4.18. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;

4.19. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Processo Seletivo Público;

4.20. Os gabaritos e o Resultado Final do Processo Seletivo serão divulgados pela imprensa oficial local, afixados no quadro de avisos da entidade Fundação Educacional e disponibilizada nos endereços eletrônicos: [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br) e [www.fundacaoeducacional.com.br](http://www.fundacaoeducacional.com.br).

## 5. DOS TÍTULOS

5.1. Para os empregos de **PROFESSOR presentes neste edital** serão considerados como Títulos, com seus respectivos valores, para etapa classificatória:

5.1.1.	Doutorado na Área de Educação ou áreas afins ao emprego	7,0 (sete) pontos
5.1.2.	Mestrado na Área de Educação ou áreas afins ao emprego	5,0 (cinco) pontos
5.1.3.	Especialização na área de Educação com duração mínima de 360 horas (até duas), ou áreas afins ao emprego	3,0 (três) pontos cada uma

5.2. Os documentos comprovantes dos títulos deverão ser expedidos, por **órgão oficial ou reconhecido** e deverão declarar que o candidato concluiu o curso. Cursos não concluídos não serão computados;

5.3. Quando se tratar de Especialização deverá conter a carga horária e atestar a conclusão do curso;

5.3.1. Para usufruir a contagem de pontos como título, o candidato que se inscrever ao emprego que **tenha como requisito exigência de pós-graduação** deverá apresentar além da titulação exigida que o habilita outra titulação diferente desta para fins de contagem de pontos como título.

5.3.2. Caso a Pós-Graduação seja utilizada como habilitação, não será contada como título;

5.3.3. Os títulos de Especialização, Mestrado e Doutorado não serão contados de forma concomitante, sendo substituídos sempre pelo de maior pontuação.

5.4. Os candidatos deverão entregar a Ficha de Títulos devidamente preenchida com a sua contagem de pontos, juntamente com as cópias autenticadas dos documentos comprovantes do título.

5.4.1. **As cópias dos documentos a serem contados como títulos juntamente com a Ficha de Títulos preenchida e assinada, deverão ser entregues diretamente ao fiscal de sala, no dia da realização da prova escrita em envelope lacrado.**

5.5. A Ficha de Títulos estará disponível no endereço eletrônico [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br);

5.6. Os candidatos inscritos em mais de um emprego deverão entregar ficha de título e documentação para cada um deles.

## 6. DO RESULTADO FINAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 08 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 745

Página 30 de 51



### Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública  
Lei Municipal nº 1463,  
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública  
Lei Estadual nº 10623,  
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública  
Decreto Federal nº 215,  
publicado em 10/11/1999

6.1. Os candidatos aprovados conforme critério estabelecido no subitem 4.6, deste Edital, serão relacionados na **Classificação Final**, em ordem decrescente da nota obtida na prova somada a pontuação dos títulos (quando houver), apresentados de forma discriminada;

6.2. Os candidatos inscritos e aprovados nos termos do Item 3., deste Edital, serão classificados, da mesma forma do subitem anterior, na **Classificação Especial (se houver)**;

6.3. A Classificação Final e a Especial (se houver) serão divulgadas no Resultado Final, publicado na imprensa oficial local, afixado no átrio da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo em quadro de avisos, e disponibilizado no site [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br) e [www.fundacaoeducacional.com.br](http://www.fundacaoeducacional.com.br).

6.4. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na classificação:

6.4.1. 1º. critério: O candidato com maior idade, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso - candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação;

6.4.2. 2º. critério: O candidato com maior idade

6.4.3. 3º. critério: O candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos inscritos para os empregos, relacionados neste Edital, poderão recorrer dos seguintes atos:

### 7.1.1. Do indeferimento de inscrição e incorreção de dados;

7.1.1.1. O candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação da homologação das inscrições, com pedido protocolado na Fundação Educacional dirigido à Comissão de Processo Seletivo Público, acerca do indeferimento de sua inscrição;

7.1.1.2. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item 7.1.1.1., poderão participar do Processo Seletivo Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal;

### 7.1.2. Da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas;

7.1.2.1. A prova estará disponível no site [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br) na **CENTRAL DO CANDIDATO** no terceiro dia útil após a realização da prova, por dois dias úteis subsequentes, juntamente com o gabarito preliminar;

7.1.2.2. O candidato poderá, durante o período de divulgação da prova, solicitar a revisão de questão que, supostamente, tenha apresentado problema, por meio de recurso protocolado na Fundação Educacional, dirigido à Comissão de Processo Seletivo Público.

7.1.2.3. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos.

7.1.2.4. Caso ocorra algum erro na divulgação do gabarito preliminar, este será corrigido.

7.1.2.5. O Gabarito Oficial será divulgado após análise de recursos.

### 7.1.3. Quanto às classificações parciais e finais do Processo Seletivo Público.

7.1.3.1. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Classificação Final, no órgão do município, para protocolar recurso na Fundação Educacional, dirigido à Comissão de Processo Seletivo Público, sobre eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate e solicitar revisão da correção de sua prova;

7.1.4. Havendo alteração na Classificação Final ou Classificação Especial por motivo de deferimento em recurso, ela será retificada e publicada novamente;

7.2. Todos os recursos referentes ao Processo Seletivo Público deverão ser protocolados na Fundação Educacional, na AV. Deputado Eduardo Vicente Nasser, 850, Centro, em São José do Rio Pardo - SP;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 08 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 745

Página 31 de 51



### Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública  
Lei Municipal nº 1463,  
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública  
Lei Estadual nº 10623,  
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública  
Decreto Federal nº 215,  
publicado em 10/11/1999

7.3. A Comissão de Processo Seletivo Público terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos em cada etapa, para julgar os recursos interpostos por candidatos;

7.4. Recurso extemporâneo será indeferido.

7.5. A Comissão de Processo Seletivo Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

### 8. DAS CONTRATAÇÕES

8.1. As contratações serão feitas no regime instituído pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, devendo o candidato comprovar no ato:

8.1.1. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

8.1.2. Não ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores nem ter sido demitido a bem do serviço público, ou por justa causa;

8.1.3. Gozar de boa saúde física e mental (atestado de saúde funcional);

8.2. A convocação de candidatos aprovados, para contratação dependerá das necessidades da Fundação Educacional, à existência de recursos financeiros e será obedecida rigorosamente a classificação publicada, não gerando a simples classificação do candidato, direito à sua imediata convocação;

8.3. A convocação do candidato aprovado será feita com, no mínimo, 03 (três) dias de antecedência da data designada para a contratação e poderá ser feita através da imprensa escrita, ou pela notificação pessoal, com comprovante de recebimento, por parte do candidato convocado, que no ato, deverá apresentar os seguintes documentos:

8.3.1. Duas fotos 3x4;

8.3.2. Cópia autenticada do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos (se os possuir);

8.3.3. Atestado de saúde expedido pelo Médico indicado pela Fundação Educacional;

8.3.4. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio;

8.3.5. Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;

8.3.6. Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público ou por justa causa;

8.3.7. Declaração de que não recebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;

8.3.8. Comprovante da escolaridade exigida, conforme itens 1.1.2. e 1.16.2., deste Edital;

8.3.9. Outros documentos que a Administração da Fundação Educacional julgar necessários;

8.4. O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação no Processo Seletivo Público, caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses:

8.4.1. Não atender à convocação para a contratação;

8.4.2. Não entrar em exercício do emprego para o qual foi nomeado, dentro do prazo legal.

8.4.3. Não apresentar a documentação exigida nas alíneas do Item 8.3., deste Edital.

8.4.4. No caso de atribuição de aula, a Fundação seguirá o previsto no Regimento Escolar.

### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O Processo Seletivo Público será para contratação às vagas relacionadas neste Edital, ou as que surgirem por necessidade de substituição temporária por tempo determinado, que surgirem dentro do limite de vagas estabelecidas no quadro de pessoal da autarquia municipal, durante a sua validade;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 08 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 745

Página 32 de 51



### Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública  
Lei Municipal nº 1463,  
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública  
Lei Estadual nº 10623,  
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública  
Decreto Federal nº 215,  
publicado em 10/11/1999

9.1.1. Caso surjam, no prazo de validade deste Processo Seletivo Público, outras vagas além das relacionadas para os mesmos empregos previstos neste edital e, observados o interesse Público e a necessidade do serviço, poderão ser contratados os candidatos aprovados neste certame, limitadas aos quantitativos das novas vagas incorporadas e observada a ordem classificatória;

9.2. Em respeito ao princípio da publicidade o candidato que se inscrever autoriza a divulgação de seu nome, e Registro de Identidade e CPF (se necessário) na divulgação da lista de inscritos, no edital de convocação para provas, se necessário e nos editais de classificação e resultado final.

9.3. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como, apresentação de documentos falsos, determinarão o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

9.4. A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação tácita das condições impostas no presente Edital;

9.5. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato do Diretor-Presidente, será excluído do Processo Seletivo Público, com o consequente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

9.5.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

9.5.2. Agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

9.5.3. For surpreendido, utilizando-se de um ou mais meios previstos no Item 4.13, deste Edital;

9.5.4. Apresentar falha na documentação;

9.5.5. Apresentar irregularidade na prova.

9.6. Todas as convocações, avisos e resultados até o Resultado Final serão publicados pela imprensa escrita e afixados no átrio da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo;

9.7. O Processo Seletivo Público terá a validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, a critério da Administração por até igual período;

9.8. A habilitação do candidato no Processo Seletivo Público se extingue com o prazo de validade do mesmo;

9.9. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos;

9.10. O Diretor-Presidente homologará o Processo Seletivo Público após a publicação do Resultado Final e vencido o prazo para recursos;

9.11. Após a Homologação, os candidatos serão convocados para anuência à contratação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Fundação Educacional;

9.12. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Processo Seletivo Público;

9.13. O Diretor-Presidente, por motivos justificáveis e ouvida a Comissão de Processo Seletivo Público, poderá anular total ou parcialmente este Processo Seletivo Público;

9.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração da Fundação Educacional, ouvida a Comissão de Processo Seletivo Público.

São José do Rio Pardo, 8 de dezembro de 2021

CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA  
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL  
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 08 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 745

Página 33 de 51



Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública  
Lei Municipal nº 1463,  
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública  
Lei Estadual nº 10623,  
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública  
Decreto Federal nº 215,  
publicado em 10/11/1999

### ANEXO I

### PROGRAMA

#### INSPEÇÃO DE ALUNOS

##### Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- Compreensão, interpretação e produção de textos
- Acentuação
- Análise sintática
- Classe, estrutura e formação de palavras
- Classificações das orações
- Classificação e flexão das palavras
- Concordância verbal e nominal
- Crase
- Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- Fonética e fonologia
- Ortografia
- Pontuação
- Regência verbal e nominal
- Semântica

##### **BASE GRAMATICAL**

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA. Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

##### Matemática

- Conjuntos: representação e operações;
- Funções: Conceitos e aplicações.
- Geometria: conceito, propriedades e operação;
- Gráficos e tabelas: execução e interpretação;
- Medidas: conceito e operações;
- Múltiplos e divisores: conceitos e operação;
- Números Irracionais: técnicas operatórias;
- Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades;
- Números Racionais Absolutos;
- Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples;
- Regra de Três Simples e Composta;
- Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau;

##### Noções de Informática

- Conceito de internet e intranet



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 08 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 745

Página 34 de 51



### Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública  
Lei Municipal nº 1463,  
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública  
Lei Estadual nº 10623,  
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública  
Decreto Federal nº 215,  
publicado em 10/11/1999

- Conceito de organização de arquivos e métodos de acesso
- Correio Eletrônico
- Navegadores para internet
- Pacote de aplicativo OpenOffice.org
- Principais Softwares comerciais: Windows XX (todas as versões), Pacote Office
- Procedimentos e conceitos de cópia de segurança
- Sistemas Operacionais e armazenamento de dados

#### **PARTE COMUM PARA TODOS OS EMPREGOS DE PROFESSOR**

---

#### **Língua Portuguesa** (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

---

- Compreensão, interpretação e produção de textos
- Acentuação
- Análise sintática
- Classe, estrutura e formação de palavras
- Classificações das orações
- Classificação e flexão das palavras
- Concordância verbal e nominal
- Crase
- Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- Fonética e fonologia
- Ortografia
- Pontuação
- Regência verbal e nominal
- Semântica

#### **BASE GRAMATICAL**

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

---

#### **Matemática**

---

- Conjuntos: representação e operações
- Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
- Geometria: conceito, propriedades e operação
- Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- Números Racionais Absolutos
- Números Irracionais: técnicas operatórias
- Medidas: conceito e operações
- Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau
- Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
- Regra de Três Simples e Composta
- Gráficos e tabelas: execução e interpretação
- Funções: Conceitos e aplicações



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 08 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 745

Página 35 de 51



### Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública  
Lei Municipal nº 1463,  
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública  
Lei Estadual nº 10623,  
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública  
Decreto Federal nº 215,  
publicado em 10/11/1999

#### Atualidades

#### CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

- BECKER, Fernando. Educação e construção do Conhecimento. Ed. Penso 2012
- GADOTTI, Moacir Educação Integral no Brasil. Ed. Paulo Freire. 2009
- NOGUEIRA, Ione da Silva Cunha. Políticas públicas para a Educação no Brasil. Editora CRV
- PERRENOUD, Philippe. Ensinar: Agir na urgência, decidir na incerteza. Ed. Artmed 2001
- THURLER, Monica Gather - A organização do Trabalho Escolar. Ed Penso 2012
- VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Construção do Conhecimento em Sala de Aula. Ed. Libertad. 2008.
- VEIGA, Ilma P. Alencastro (Org). Projeto Político-Pedagógico da Escola - Uma Construção Possível. Ed. Papirus. 2014
- VYGOTSKY, Levi. S. Pensamento e Linguagem. Ed. Martins Fontes. 2003

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA CADA EMPREGO

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PROFESSOR DE ARTE)

- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** de Arte
- MÓDINGER, Carlos Roberto. Artes visuais, dança, música e teatro. Editora Edelbra
- PUBLIFOLHA - Arte - O guia Visual definitivo da Arte: da Pré-história ao século XXI.
- SUKMAN, Hugo. Histórias paralelas: 50 anos de música brasileira. 1ª ed. Casa da Palavra, 2011.

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PROFESSOR DE BIOLOGIA)

- BOSCHILIA, Cleuza. Manual Compacto de Biologia - Ensino Médio. Editora Rideel.
- BRANCO, Samuel Murgel. O meio ambiente em debate. 26ª ed. São Paulo: Moderna, 1997. (Coleção Polêmica);
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** de Biologia (Ecologia, Botânica, Grupos Vegetais, Morfologia, Zoologia e Embriologia)

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA)

- FERREIRA, Vanja. Educação Física Adaptada - Atividades Especiais. Ed. Sprint. 2010
- FINCK, Sílvia Cristina Madrid A Educação Física e o Esporte na Escola - cotidiano, saberes e formação. Ed. IBPEX. 2011
- JUNIOR, Dante de Rose Modalidades Esportivas Coletivas. Ed. Guanabara. 2016
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** de Educação Física, esportes amadores e profissionais
- MARONEZE, Sérgio. Basquetebol - Manual de Ensino. Ed. Icone
- VOSER, Rogério da Cunha. GIUSTI, João Gilberto. O Futsal e a Escola - Uma perspectiva Pedagógica. Ed. Artmed. 2002

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PROFESSOR DE ENFERMAGEM)

- Acompanhamento de criança
- Acompanhamento de gestantes
- Acompanhamento do Hipertenso e do Diabético



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 08 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 745

Página 36 de 51



### Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública  
Lei Municipal nº 1463,  
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública  
Lei Estadual nº 10623,  
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública  
Decreto Federal nº 215,  
publicado em 10/11/1999

- Aleitamento Materno
- Aspectos Éticos e Legais de Enfermagem
- Atuação da enfermagem no Controle de Infecção Hospitalar e Central de Material Esterilizado
- Cadastramento de Famílias
- Cálculo de medicação
- Cuidados de Enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos
- Cuidados de enfermagem a pacientes com doenças transmissíveis e não transmissíveis
- Cuidados de Enfermagem à saúde da mulher, criança, idoso, acamado, Hipertenso, Diabético, Tuberculoso e Hanseniano
- Enfermagem em Saúde Pública
- FIGUEIREDO, Nêbia Naria Almeida de. SUS e PSF para enfermagem. Práticas para Cuidados em Saúde Coletiva. Ed. Yendis
- HumanizaSUS
- Técnicas básicas dos Fundamentos de enfermagem
- Técnicas de Enfermagem gerais
- Código de Ética
- Constituição Federal - Artigos: arts. 5º ao 17º e 194 a 227
- Vigilância Epidemiológica: Conceito e Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo
- Guia para Descrição de Procedimentos Assistenciais de Enfermagem no Âmbito Hospitalar.
- Código de Ética e Principais Legislações para o Exercício da Enfermagem.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PROFESSOR DE FILOSOFIA)

- CORNELLI Gabriele - Coleção Explorando o Ensino - Filosofia. Ministério da Educação - Secretaria de Educação Básica - 2010
- GHIRALDELLI JR. Paulo. Introdução à Filosofia. Editora Manole. 2003
- IBER, Christian - Introdução à Filosofia Moderna e Contemporânea: Orientação sobre seus Métodos - EDIPUCRS, 2012.
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** de Filosofia
- RIOS. Terezinha Azerêdo. Ética e Competência. Editora Cortez. 2001
- TELES. Filosofia para Jovens. - Uma iniciação à filosofia. Editora Vozes. 2000
- TRIGO, Luiz Gonzaga Godoi. Pensamento Filosófico: um enfoque educacional. Editora IBPEX. 2009

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PROFESSOR DE FÍSICA)

- Brasil. MEC. Coleção Explorando o Ensino - Física.
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** de Física (Mecânica, Eletricidade Básica, Eletromagnetismo, Eletrostática, Óptica Geométrica, Termofísica e Ondulatória)
- OLIVEIRA, Ivan S. Física moderna para iniciados, interessados e aficionados. Editora Livraria da Física
- RAMALHO, Francisco Júnior; NICOLAU, Gilberto Ferraro; TOLEDO, Paulo Antônio Soares. Os *Fundamentos da Física*. Volumes 1, 2 e 3 - 8. ed. São Paulo: Moderna, 2006.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PROFESSOR DE GEOGRAFIA)

- CANO, Márcio Rogério de Oliveira. A Reflexão e a Prática no Ensino da Geografia. Editora Blucher. 2013
- CASTROGOVANNI, A. Carlos; CALLAI, Helena; KAERCHER, Nestor André. Ensino de Geografia: práticas e textualizações no cotidiano. Porto Alegre: Mediação, 2001;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 08 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 745

Página 37 de 51



### Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública  
Lei Municipal nº 1463,  
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública  
Lei Estadual nº 10623,  
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública  
Decreto Federal nº 215,  
publicado em 10/11/1999

- COSTELLA, Roselane ZORDAN. SCHÄFFER, Neiva Otero A Geografia em Projetos Curriculares: Ler o lugar e compreender o mundo. Ed. Edelbra. 2012
- FRIAÇA, Amâncio C.S. Astronomia - Uma Visão Geral do Universo. Ed. USP. 2010
- GUERRERO, Ana Lúcia Alfabetização e Letramento cartográfico na Geografia Escolar. Ed. SM. 2012
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** de Geografia.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PROFESSOR DE HISTÓRIA)

- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** de História
- CANO, Márcio Rogério de Oliveira . História - A Reflexão e a Prática no Ensino. Ed. Blucher. 2009.
- BRODBECK, Marta de Souza Lima. Vivenciando a história - Metodologia de Ensino da História. Ed. Base. 2012
- SILVA, Marco / PORTO, Amelia. Nas trilhas do ensino de história - teoria e Prática. Ed. Rona. 2012.
- GIL, Carmem Zeli de Vargas / ALMEIDA, Dóris Bittencourt. Práticas Pedagógicas em História: espaço, tempo e corporeidade. Ed. Edelbra. 2012.
- GIL, Carmem Zeli de Vargas / ALMEIDA, Dóris Bittencourt. A docência em História: reflexões e propostas para ações. Ed. Edelbra. 2012.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PROFESSOR DE INGLÊS)

- Col. Como Bem Ensinar . Língua Estrangeira e Didática - Editora Vozes
- LIMA, Diogenes Candido de. Ensino e Aprendizagem de Língua Inglesa - Conversas com Especialistas . Ed. Parábola
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do conteúdo de Inglês
- MURPHY, Raymond. English Grammar In Use. Cambridge

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA)

- COLOMER. Teresa. Andar entre livros - A leitura Literária na Escola. Ed. Global. 2014
- CUNHA, Leo. Poesia para Crianças. Conceitos, Tendências e Práticas. Editora Piá
- KLEIMAN, Angela B. SEPULVEDA, Cida. Oficina de Gramática - Metalinguagem para Principiantes. Ed. Pontes. 2014
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** de Língua Portuguesa.
- Literatura Portuguesa a Idade Média, Classicismo, Barroco e as origens a Literatura Brasileira, Neoclassicismo, Arcadismo e Romantismo.
- SORRENTI. Neusa. A poesia vai à Escola - Reflexões, comentários e dicas de atividades. Ed. Autentica. 2013

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PROFESSOR DE MATEMÁTICA)

- BOYER, Carl B. História da matemática. 3. ed. São Paulo: Edgard Blucher, 2010;
- DEVLIN, Keith. O gene da matemática: o talento para lidar com números e a evolução do pensamento matemático. Rio de Janeiro: Record, 2004;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 08 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 745

Página 38 de 51



### Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública  
Lei Municipal nº 1463,  
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública  
Lei Estadual nº 10623,  
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública  
Decreto Federal nº 215,  
publicado em 10/11/1999

- GARBI, Gilberto G. A rainha das ciências: um passeio histórico pelo maravilhoso mundo da Matemática. 2. Ed. São Paulo: Livraria da Física, 2007;
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** de Matemática
- MLODINOW, Leonard. A janela de Euclides. A história da geometria, das linhas paralelas ao hiper espaço. São Paulo: Geração Editorial, 2004;
- PARRA, Cecília. Didática da Matemática. Reflexões Pedagógicas. Editora Artmed. 2009

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PROFESSOR DE QUÍMICA)

- ATKINS, P.; LORETTA, J. Princípios de Química: questionando a vida moderna e o meio ambiente. 2ª ed. Porto Alegre: Bookman, 2006;
- Brasil. MEC. Coleção Explorando o Ensino - Química
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** de: Química

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PROFESSOR DE RADIOLOGIA)

- Do Equipamento de Raios X
- Das Medidas de Segurança
- Das Câmaras
- Da Identificação
- Administração das Cópias e Arquivo
- Conhecimento da Anatomia Humana
- Conhecimento sobre radiologia do aparelho digestivo
- Conhecimento sobre radiologias do tórax, coração, vasos de base e pulmões;
- Conhecimento sobre radiologia do trato urinário
- Conhecimento sobre radiologia do sistema osteo-articular
- Biologia e Ética
- Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PROFESSOR DE SOCIOLOGIA)

- COSTA, Maria Cristina Castilho. **Sociologia**: introdução à ciência da sociedade. 3. ed. São Paulo: Moderna, 2008
- Durkheim, Émile. Educação e Sociologia., Editora Hedra. 2010.
- Mafra, Leila de Alvarenga; Tura, Maria de Lourdes Rangel. Sociologia para Educadores 2 - Col. Educação e Sociedade. Quartel Editora. 2005
- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, RESOLUÇÃO Nº 2 DE 30/01/2012. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio para os professores de Sociologia
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** de Sociologia
- WEFFORT, Francisco C. Org. Os Clássicos da Política. vol I. Editora Ática. 2007.

#### SERVENTE

**Língua Portuguesa** (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 08 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 745

Página 39 de 51



### Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública  
Lei Municipal nº 1463,  
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública  
Lei Estadual nº 10623,  
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública  
Decreto Federal nº 215,  
publicado em 10/11/1999

- Compreensão, interpretação e produção de textos
- Acentuação
- Análise sintática
- Classe, estrutura e formação de palavras
- Classificações das orações
- Classificação e flexão das palavras
- Concordância verbal e nominal
- Crase
- Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- Fonética e fonologia
- Ortografia
- Pontuação
- Regência verbal e nominal
- Semântica

#### BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA. Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

#### Matemática

- Conjuntos: representação e operações;
- Funções: Conceitos e aplicações.
- Geometria: conceito, propriedades e operação;
- Gráficos e tabelas: execução e interpretação;
- Medidas: conceito e operações;
- Múltiplos e divisores: conceitos e operação;
- Números Irracionais: técnicas operatórias;
- Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades;
- Números Racionais Absolutos;
- Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples;
- Regra de Três Simples e Composta;
- Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau;

#### Conhecimentos Básicos do Emprego

- Noções básicas de alimentação.
- Noções básicas de higiene: corporal, da habitação, dos hábitos.
- Noções básicas de preservação da natureza.
- Primeiros socorros.
- Doenças comuns e contagiosas e sua prevenção.
- Noções básicas do comportamento como servidor público.
- Noções básicas de segurança no trabalho.
- Limpeza em escritórios, laboratórios e outros locais, espanando, varrendo, lavando ou encerando dependências, móveis, utensílios e instalações, para manter as condições de higiene e conservá-los.
- Varrição e lavagem de calçadas.
- Recolhimento de lixo, acondicionando de detritos depositando em locais determinados.
- Abertura e fechamento de prédios, portas e janelas.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 08 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 745

Página 40 de 51



### Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública  
Lei Municipal nº 1463,  
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública  
Lei Estadual nº 10623,  
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública  
Decreto Federal nº 215,  
publicado em 10/11/1999

- Ligar e desligar pontos de iluminação, máquinas, aparelhos e equipamentos.
- Recebimento e entrega de correspondência dentro da repartição.
- Serviços de copa e cozinha, como: preparo de café, chá, lanches, auxílio no preparo de refeições, bem como, servir os visitantes e servidores.
- Organização de filas.
- Limpeza e manutenção de utensílios de cozinha.
- Manutenção de estoques de material de limpeza e alimentação.
- Remoção de pó dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os ou limpando-os com flanelas ou vassouras apropriadas, para conservar-lhes a boa aparência.
- Limpeza de utensílios ou objetos, utilizando pano ou esponja, para manter boa aparência dos locais.
- Limpeza de instalações sanitárias com água, sabão, detergentes e desinfetantes e reabastecendo-as de papel, toalhas e sabonetes, para conservá-las em condições de uso higiênico.
- Manter em ordem o material sob sua guarda.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 08 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 745

Página 41 de 51



### Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública  
Lei Municipal nº 1463,  
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública  
Lei Estadual nº 10623,  
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública  
Decreto Federal nº 215,  
publicado em 10/11/1999

COLOCAR EM ANEXO AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DA FUNDAÇÃO

### ANEXO II ATRIBUIÇÃO DOS EMPREGOS

#### INSPETOR DE ALUNOS

Desenvolver atividades no âmbito da organização escolar, relacionadas com a execução de ações envolvendo a secretária escolar e atendimento a alunos e a comunidade escolar em geral, de acordo com as necessidades da unidade escolar; responsável por orientar os estudantes sobre as normas de comportamento; contribuir para a integração entre escola e comunidade; atender a comunidade escolar; colaborar no desenvolvimento da proposta pedagógica; controlar a movimentação de alunos no recinto da escola, em suas imediações e na entrada e saída da unidade escolar, orientando-os quanto as normas de comportamento, informando a Direção da Escola sobre a conduta deles e comunicando as ocorrências; controlar o fluxo de docentes, fiscalizando o cumprimento do horário de aulas e encaminhar docente eventual a sala de aula, quando necessário, e encaminhar a secretaria relatório de acompanhamento de ausências de professores e aulas ministradas por professores eventuais; prestar atendimento, por telefone e pessoalmente, a comunidade escolar, quando solicitado; executa tarefas de portaria como: abertura e fechamento no horário estabelecido da instituição escolar, manter, sob vigilância, as portas e portões da Escola, fiscalizando a entrada e saída de servidores, alunos e pessoas estranhas e a saída de materiais, móveis, utensílios, levando ao Diretor qualquer irregularidade observada; atende as solicitações de professores e alunos; recebe e transmite recados dentro de suas atribuições; inspeciona, após a saída dos alunos, as salas de aulas, a fim de recolher objetos esquecidos, efetuando recolhimento a secretaria; responsabilização e pela disciplina da classe na ausência do professor; verificar as condições de asseio das salas de aula, laboratórios ou outros locais de trabalho; atende os professores em aula, nas salas, laboratórios, ou outros locais de trabalho e nas solicitações de material escolar e sobre fatos disciplinares ou de assistência aos alunos; executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 08 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 745

Página 42 de 51



  
Fundação Educacional de São José do Rio Pardo  
FUNDADA EM 26/08/85  
Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85  
INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública  
Lei Municipal nº 1463,  
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública  
Lei Estadual nº 10623,  
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública  
Decreto Federal nº 215,  
publicado em 10/11/1999

**PROFESSOR DE ARTE**  
**PROFESSOR DE BIOLOGIA**  
**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**  
**PROFESSOR DE ENFERMAGEM**  
**PROFESSOR DE FILOSOFIA**  
**PROFESSOR DE FÍSICA**  
**PROFESSOR DE GEOGRAFIA**  
**PROFESSOR DE HISTÓRIA**  
**PROFESSOR DE INGLÊS**  
**PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA/LITERATURA**  
**PROFESSOR DE MATEMÁTICA**  
**PROFESSOR DE QUÍMICA**  
**PROFESSOR DE RADIOLOGIA**  
**PROFESSOR DE MATEMÁTICA**  
**PROFESSOR DE SOCIOLOGIA**

Profissional, devidamente habilitado na forma da Lei, com atuação em sala de aula ou diretamente relacionado com a coordenação; assessorar a Direção de Escola na articulação das ações pedagógicas promovidas pela Instituição; exercer liderança pedagógica aglutinando os professores na busca de um melhor desempenho dos mesmos no espaço da sala de aula; acompanhar junto a sala de aula o desenvolvimento dos conteúdos básicos estabelecidos ao plano de ensino; envolver os profissionais no trabalho em equipe, condição essencial para a melhoria do saber pedagógico em sala de aula, levando ao comprometimento do grupo; comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando suas tarefas com eficiência, zelo e presteza; conhecer e respeitar o Projeto político e pedagógico da escola e as leis educacionais; participar da elaboração do planejamento e Plano Gestão Escolar; participar de atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções, tais como: Conselhos de Classe (módulo ou série), planejamento escolar, reuniões de pais e convocações pelo superior imediato (Diretor de Escola, Diretor Presidente, Diretoria de Ensino de São João da Boa Vista ou órgão específico de área) quando necessárias; analisar o desenvolvimento, planejar e ministrar aulas coordenando o processo de ensino e aprendizagem nos níveis de ensino disponíveis na Escola; elaborar e executar programas educacionais entre eles o plano de ensino de seu componente curricular; selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo de ensino aprendizagem; organizar a sua prática pedagógica, observando o desenvolvimento do conhecimento nas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere, bem como as demandas sociais conjunturais; elaborar, acompanhar e avaliar projetos pedagógicos; participar do processo de planejamento, implementação e avaliação da prática pedagógica e das oportunidades de capacitação; desenvolver atividades de pesquisa relacionadas a prática pedagógica, através de estudos de textos; contribuir para a interação e articulação o da escola com a comunidade; acompanhar, orientar ou supervisionar estágios curriculares quando houver necessidade; registrar através de impresso próprio da escola as frequências, ausências, avaliações dos alunos, os conteúdos ministrados e os procedimentos utilizados nas aulas responsabilizando-se pelos registros e entrega de informações nas datas determinadas pela Direção junto a secretaria; incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre os educandos, educadores e a comunidade em geral, visando a construção de uma sociedade democrática; assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da

22



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 08 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 745

Página 43 de 51



### Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública  
Lei Municipal nº 1463,  
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública  
Lei Estadual nº 10623,  
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública  
Decreto Federal nº 215,  
publicado em 10/11/1999

consciência política do educando; respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado; fornecer elementos para a permanente atualização de seus assentamentos junto aos órgãos da administração comunicar a autoridade imediata as irregularidades de que tiver conhecimento, na área de atuação; prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitado pelo superior imediato, responsável pela divulgação e execução da Proposta Pedagógica direção de Escola, articulando essa elaboração de forma participativa e cooperativa ; organizar e apoiar as ações pedagógicas, propiciando sua efetividade ; estabelecer uma parceria com a Direção da escola, que favorecendo a criação de vínculos de respeito e trocas no trabalho educativo; acompanhar e avaliar o processo de ensino e de Aprendizagem e contribuir positivamente para a busca de soluções para os problemas de aprendizagens identificados; atuar de maneira integrada e integradora junto a direção à equipe pedagógica da escola para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem; participar de reuniões pedagógicas , promovendo oportunidades de discussão e proposição de inovações pedagógicas, assim como a produção de materiais didático pedagógicos na escola, na perspectiva de uma efetiva formação continuada; avaliar as práticas planejadas quanta as aulas e supervisão de estagio quando houver , discutindo com os envolvidos e sugerindo inovações acompanhar o rendimento dos alunos, através de registros por bimestres , criando propostas diferenciadas e direcionadas aos que tiverem desempenho insuficiente; estabelecer metas a semanais atingidas em função das demandas explicitadas no trabalho dos professores ; promover um clima escolar favorável a aprendizagem e ao ensino, a partir do entrosamento entre os membros da comunidade escolar e da qualidade das relações interpessoais; avaliar as ações pedagógicas que obtiveram sucesso e replanejar as que não atingiram os objetivos; viabilizar espaço físico recursos materiais e pedagógicos necessários para realização das atividades previstas; colaborar com os professores na busca de material complementar dos módulos com objetivo de subsidiar informação teórica dos alunos; incentivar e acompanhar o uso dos recursos pedagógicos e dos procedimentos utilizados ; realizar os procedimentos da elaboração do plano de prática supervisionada (convênios, escalas, fichas de acompanhamento); orientar o professor sobre o preenchimento do Diário de Classe e acompanhar estes registros; acompanhar o desenvolvimento escolar global do aluno (frequência, aproveitamento e terminalidade).

#### SERVENTE

Executar os serviços de limpeza, higiene e arrumação das dependências internas e externas da escola; auxiliar na manutenção da disciplina na escola; executar os serviços de mensageiro, atender ao telefone quando houver necessidade; colaborar com as tarefas de portaria na verificação da segurança dos portões, portas, janelas, vitrais, certificando superior imediato sobre quaisquer irregularidades; ligar e desligar a chave de energia elétrica e fiscalizar o consumo de energia e água; providenciar o funcionamento regular dos serviços de água, luz, esgoto e das dependências externas, apresentando ao Diretor qualquer irregularidade; executar os serviços braçais dentro de suas possibilidades físicas; transportar móveis e volumes que possam ser transportados manualmente ou com carrinhos; executar reparos, reformas de pequena monta , no prédio, nas suas instalações, nos equipamentos didáticos, segundo sua habilidade pessoal; executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 08 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 745

Página 44 de 51



### Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85  
Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85  
INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública  
Lei Municipal nº 1463,  
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública  
Lei Estadual nº 10623,  
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública  
Decreto Federal nº 215,  
publicado em 10/11/1999

### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 (EXTRATO)

#### **ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, por seu Diretor-Presidente, que este subscrive, FAZ SABER que se encontram abertas as inscrições ao Concurso Público, para empregos abaixo relacionados, a serem contratados nos termos da Lei nº 4.031/2013 e das disposições contidas no Edital de Concurso Público Nº 01/2021.

EMPREGO	ESCOLARIDADE	VAGA	JORNADA	SALÁRIO R\$	TAXA R\$
INSPETOR DE ALUNOS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	02 + CR	40 horas semanais	1.411,84 MENSAL	35,00
PROFESSOR DE ARTE	ENSINO SUPERIOR / LICENCIATURA	01 + CR	H/S	19,14 H/A	45,00
PROFESSOR DE ENFERMAGEM	ENSINO SUPERIOR / BACHARELADO + LICENCIATURA OU BACHAREL + ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA	01 + CR	H/S	19,14 H/A	45,00
PROFESSOR DE FILOSOFIA	ENSINO SUPERIOR / LICENCIATURA	01+CR	H/S	19,14 H/A	45,00
PROFESSOR DE INGLÊS	ENSINO SUPERIOR / LICENCIATURA	01+CR	H/S	19,14 H/A	45,00
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	ENSINO SUPERIOR / LICENCIATURA	01+CR	H/S	19,14 H/A	45,00
PROFESSOR DE SOCIOLOGIA	ENSINO SUPERIOR / LICENCIATURA	01+CR	H/S	19,14 H/A	45,00

Legenda: CR = Cadastro de Reserva

Os interessados deverão inscrever-se no período de **08 a 23 de dezembro de 2021, pela Internet, através do endereço eletrônico [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br), até 23h59min59seg** - horário de Brasília;

O candidato deverá fazer o pagamento do boleto, que será gerado após 48 horas da inscrição. O boleto deverá ser impresso através da **Central do Candidato**, localizado no endereço eletrônico [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br) e pago até **28 de dezembro de 2021**, em qualquer agência bancária, respeitado o horário do sistema bancário.

O Edital de Concurso Público nº 01/2021, completo com: escolaridade exigida, tipos de prova, salário, valor da taxa de inscrição, documentos necessários à inscrição e à contratação, programas, bibliografias e demais instruções, estará afixado no átrio da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, na imprensa oficial local e disponível nos sites [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br), e [www.fundaçãoeducacional.com.br](http://www.fundaçãoeducacional.com.br), a disposição dos interessados.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 08 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 745

Página 45 de 51



### Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública  
Lei Municipal nº 1463,  
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública  
Lei Estadual nº 10623,  
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública  
Decreto Federal nº 215,  
publicado em 10/11/1999

São José do Rio Pardo, 07 de dezembro de 2021

CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA  
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL  
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 08 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 745

Página 46 de 51



### Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85  
Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85  
INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública  
Lei Municipal nº 1463,  
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública  
Lei Estadual nº 10623,  
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública  
Decreto Federal nº 215,  
publicado em 10/11/1999

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2021 (EXTRATO)

### ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, por seu Diretor-Presidente, que este subscrive, FAZ SABER que se encontram abertas as inscrições ao Processo Seletivo Público para contratação temporária por tempo determinado, pelo regime instituído pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos da Lei nº 4.031/2013 e das disposições contidas no Edital de Processo Seletivo Público Nº 01/2021.

EMPREGO	ESCOLARIDADE	VAGA	JORNADA	SALÁRIO R\$	TAXA R\$
INSPECTOR DE ALUNOS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Cadastro de reserva	40 horas semanais	1.411,84 MENSAL	35,00
PROFESSOR DE ARTE	ENSINO SUPERIOR COMPLETO/LICENCIATURA EM ARTE OU EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	Cadastro de reserva	H/S	19,14 H/A	45,00
PROFESSOR DE BIOLOGIA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO/LICENCIATURA EM BIOLOGIA OU CIÊNCIAS BIOLÓGICAS OU CIÊNCIAS DA NATUREZA OU CIÊNCIA NATURAIS - HABILITAÇÃO EM BIOLOGIA OU CIÊNCIAS - HABILITAÇÃO EM BIOLOGIA.	Cadastro de reserva	H/S	19,14 H/A	45,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ENSINO SUPERIOR / LICENCIATURA E REGISTRO NO CREF	Cadastro de reserva	H/S	19,14 H/A	45,00
PROFESSOR DE ENFERMAGEM	ENSINO SUPERIOR COMPLETO/ BACHARELADO EM ENFERMAGEM + LICENCIATURA OU BACHARELADO EM ENFERMAGEM + ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA/EDUCAÇÃO	Cadastro de reserva	H/S	19,14 H/A	45,00
PROFESSOR DE FILOSOFIA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO/LICENCIATURA EM FILOSOFIA OU CIÊNCIAS SOCIAIS - HABILITAÇÃO EM FILOSOFIA	Cadastro de reserva	H/S	19,14 H/A	45,00
PROFESSOR DE FÍSICA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO/LICENCIATURA EM FÍSICA OU CIÊNCIAS EXATAS - HABILITAÇÃO EM FÍSICAS OU CIÊNCIAS DA NATUREZA OU CIÊNCIAS NATURAIS - HABILITAÇÃO EM FÍSICA OU CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - HABILITAÇÃO EM FÍSICA OU CIÊNCIAS - HABILITAÇÃO EM FÍSICA.	Cadastro de reserva	H/S	19,14 H/A	45,00
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	SUPERIOR COMPLETO/LICENCIATURA EM GEOGRAFIA OU ESTUDOS SOCIAIS - HABILITAÇÃO EM GEOGRAFIA OU CIÊNCIAS SOCIAIS - HABILITAÇÃO EM GEOGRAFIA OU HISTÓRIA - HABILITAÇÃO EM GEOGRAFIA.	Cadastro de reserva	H/S	19,14 H/A	45,00
PROFESSOR DE HISTÓRIA	COMPLETO/LICENCIATURA EM HISTÓRIA OU ESTUDOS SOCIAIS - HABILITAÇÃO EM HISTÓRIA OU	Cadastro de reserva	H/S	19,14 H/A	45,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 08 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 745

Página 47 de 51



### Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85  
Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85  
INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública  
Lei Municipal nº 1463,  
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública  
Lei Estadual nº 10623,  
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública  
Decreto Federal nº 215,  
publicado em 10/11/1999

	CIÊNCIAS SOCIAIS - HABILITAÇÃO EM HISTÓRIA.				
PROFESSOR DE INGLÊS	ENSINO SUPERIOR COMPLETO/LICENCIATURA EM INGLÊS OU LETRAS ( COM MÍNIMO DE 160 HORAS DE ESTUDO EM INGLÊS NO CURRÍCULO DO CURSO)	Cadastro de reserva	H/S	19,14 H/A	45,00
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO/LICENCIATURA EM LETRAS - HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA	Cadastro de reserva	H/S	19,14 H/A	45,00
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO/LICENCIATURA EM MATEMÁTICA OU CIÊNCIAS EXATAS - HABILITAÇÃO EM MATEMÁTICA OU CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - HABILITAÇÃO EM MATEMÁTICA OU CIÊNCIAS DA NATUREZA OU CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA OU CIÊNCIAS - HABILITAÇÃO EM MATEMÁTICA OU LICENCIATURA EM FÍSICA - HABILITAÇÃO EM MATEMÁTICA OU LICENCIATURA EM QUÍMICA - HABILITAÇÃO EM MATEMÁTICA.	Cadastro de reserva	H/S	19,14 H/A	45,00
PROFESSOR DE QUÍMICA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO/LICENCIATURA EM QUÍMICA OU CIÊNCIAS EXATAS - HABILITAÇÃO EM QUÍMICA OU CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - HABILITAÇÃO EM QUÍMICA OU CIÊNCIAS NATURAIS - HABILITAÇÃO EM QUÍMICA OU CIÊNCIAS DA NATUREZA OU CIÊNCIAS - HABILITAÇÃO EM QUÍMICA.	Cadastro de reserva	H/S	19,14 H/A	45,00
PROFESSOR DE RADIOLOGIA	ENSINO MÉDIO COMPLETO/TECNICO EM RADIOLOGIA + ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA OU ENSINO SUPERIOR COMPLETO/ TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA	Cadastro de reserva	H/S	19,14 H/A	45,00
PROFESSOR DE SOCIOLOGIA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO/LICENCIATURA EM SOCIOLOGIA OU CIÊNCIAS SOCIAIS	Cadastro de reserva	H/S	19,14 H/A	45,00
SERVENTE	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Cadastro de reserva	H/S	1.411,84 MENSAL	45,00

Os interessados deverão inscrever-se no período **08 a 23 de dezembro de 2021, pela Internet, através do endereço eletrônico [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br), até 23h59min59seg** - horário de Brasília;

O candidato deverá fazer o pagamento do boleto, que será gerado após 48 horas da inscrição. O boleto deverá ser impresso através da **Central do Candidato**, localizado no endereço eletrônico [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br), e pago até **28 de dezembro de 2021**, em qualquer agência bancária, respeitado o horário do sistema bancário.

O Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2021, completo com: escolaridade exigida, tipos de prova, salário, valor da taxa de inscrição, documentos necessários à inscrição e à contratação, programas, bibliografias e demais instruções, estará afixado no átrio da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, na imprensa oficial local e disponível nos sites [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br), e [www.fundaçãoeducacional.com.br](http://www.fundaçãoeducacional.com.br), a disposição dos interessados.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 08 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 745

Página 48 de 51



### Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública  
Lei Municipal nº 1463,  
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública  
Lei Estadual nº 10623,  
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública  
Decreto Federal nº 215,  
publicado em 10/11/1999

São José do Rio Pardo, 08 de dezembro de 2021

CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA  
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL  
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 08 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 745

Página 49 de 51

### Conselhos Municipais

#### Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

#### Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Pardo

Criado pela Lei Municipal nº 2.014 de 26/01/1996.

#### CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINARIA DO CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social convoca todos os Conselheiros Municipais de

Assistência Social, gestão 2021/2022 para:

REUNIÃO ORDINARIA:

Data: 10.12.2021 – Sexta-Feira

Horário: 08:00 h

Local: Praça Oliveiros Pinheiro, 117, Centro

Modalidade: Virtual, por videoconferência, de acordo com o Decreto federal nº 10.416, de 7 de julho de 2020 e Resolução 001/2021 deste CMAS

Link: “<https://teams.live.com/joinmeeting/93698895004197>”

PAUTA:

1. Apresentação das informações sobre o preenchimento do Censo SUAS 2021;

2. Proposição para votação dos planos de trabalhos das entidades/instituições sociais que realizarão serviços em parceria com a Prefeitura de São José do Rio Pardo no exercício de 2022, com base na Lei federal nº 13.019/14;

3. Proposição para votação dos dados preenchidos e atualizados no sistema PMASWeb 2022/2025;

4. Proposição para votação do demonstrativo sintético de execução físico financeira de 2020;

5. Assuntos Gerais.

São José do Rio Pardo, 05 de novembro de 2021.

Gabriel Safariz Pioltine Curi

Presidente Interino do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Pardo

Criado pela Lei Municipal nº 2.014 de 26/01/1996

#### COMDERP - Cia. Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo

#### Licitações e Contratos

#### Distratos

A Companhia Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo - Comderp torna público: Termo de Rescisão Contratual 01/2021 Firmado durante o mês de Dezembro de 2021: Contratante: Companhia Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo - COMDERP; Contratado: Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança – Eireli. Fica rescindido o Contrato 01/2019 e Aditamento Contrato 01/2021. Objeto: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale-alimentação em forma de cartão magnético/eletrônico ou tecnologia similar, aos servidores públicos da COMDERP. Data de Assinatura 02 de Dezembro de 2021.

São José do Rio Pardo, 08 de dezembro de 2021.

Publicada no Diário Oficial do Município e por afixação em quadro próprio de editais na Sede da Companhia Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo - COMDERP, nesta data.

#### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Legislativos

#### Resumo da Sessão

#### SÚMULA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07/12/2021

##### A) INDICAÇÕES:

- Ao Executivo Municipal, sugerindo:

- realizar estudos para implantação de lombada ou redutor de velocidade nas vias que especifica no bairro Domingos de Sylos;

- a realização de limpezas da Praça de São Cristóvão, na Vila Brasil;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Quarta-feira, 08 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 745

Página 50 de 51

- a realização de limpeza da Praça do bairro João de Oliveira Machado;

- a realização de limpeza de áreas institucionais do bairro Jardim Margarida;

- a substituição de lâmpadas queimadas nos locais que especifica.

- À Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sugerindo a poda de árvore na Rua Carlos Botelho, na altura do número 13.

- À Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, sugerindo a realização de serviços de tapa buracos na Rua Ulisses Vitor Gervásio.

### B) REQUERIMENTOS:

- Ao Executivo Municipal, solicitando informações sobre ou o envio:

- EMEBs do município e atribuições de funções;

- providências tomadas em relação à indicação nº 799/2021 que sugeriu a realização de serviços de limpeza e retirada de entulhos no bairro Chico Xavier;

- a respeito da designação “extra oficial” de cargos nas unidades escolares;

- a respeito de funções e encargos a respeito de servidora na Secretaria de Educação;

- o relatório de apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referente ao município de São José do Rio Pardo relativo ao ano de 2021;

- providências adotadas em relação a solicitação de município protocolado sob número 07785/2021;

- À Secretaria Municipal de Educação, solicitando informações sobre gastos com orçamento da pasta nas festividades natalinas de final de ano.

- À Diretoria Municipal de Segurança e Trânsito, solicitando informações quanto à manutenção em placas de sinalização de trânsito e nomes de ruas na região central e bairros.

- Ao DEC, solicitando informações sobre recursos gastos no final de ano com o Projeto Natal Mais Feliz.

- À FEUC, solicitando cópia de contratos firmados pela autarquia.

- Ao IMP, solicitando cópia de relatórios de auditorias realizadas pela Secretaria Nacional da Previdência feitas diretamente no órgão.

- Ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, solicitando o relatório de apontamentos do município de São José do Rio Pardo relativo ao ano de 2021.

### C) PROJETOS APROVADOS:

#### DE AUTORIA DO EXECUTIVO

- Projeto de Lei nº 136, de 23 de agosto de 2021, que “Dispõe sobre o transporte individual privado remunerado de passageiros, oferecido exclusivamente por aplicativos, sítios ou plataformas tecnológicas ligadas a rede mundial de computadores, introduzido pela Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, alterada pela Lei Federal nº 13.640, de 26 de março de 2018, que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana, no Município de São José do Rio Pardo.”

- Projeto de Lei nº 174, de 19 de outubro de 2021, que “Institui, no âmbito do Município de São José do Rio Pardo, o Regime de Previdência Complementar de que trata o art.40 da Constituição Federal, e estabelece providências correlatas.”

- Projeto de Lei nº 188, de 16 de novembro de 2021, que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por excesso de arrecadação, tendo em vista o valor recebido do Governo Federal, referente ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial”

- Projeto de Lei nº 189, de 16 de novembro de 2021, que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, por excesso de arrecadação, referente a transferência do Governo Estadual de Piso de Atenção Básica.”

- Projeto de Lei nº 192, de 17 de novembro de 2021, que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, por anulação de dotação, visando readequar as fichas de despesas de vencimento, materiais, serviços e juros do Departamento de Esportes e Cultura – DEC.”

- Projeto de Lei nº 196, de 19 de novembro de 2021, que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Quarta-feira, 08 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 745

Página 51 de 51

no Orçamento Programa do Município, por superávit financeiro vinculado à conta de Alienação Bens Móveis.”

- Projeto de Lei nº 197, de 24 de novembro de 2021, que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por anulação de dotação, visando corrigir dotação para obras de manutenção nos prédios escolares.”

- Projeto de Lei nº 198, de 24 de novembro de 2021, que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, tendo em vista a necessidade de correção de informações contábeis nos empenhos relativos ao convênio firmado com a União para pavimentação de trechos da Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta e recapeamento no bairro Distrito Industrial”

- Projeto de Lei nº 199, de 01 de dezembro de 2021, que “Altera o Anexo I – A da Lei Municipal nº 5.653, de 18 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a concessão de subvenção social e contribuições às entidades que especifica nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores e dá outras providências, nos termos que especifica.”

D) MENSAGEM: A Câmara Municipal informa a todos que as sessões ordinárias são realizadas às terças-feiras a partir das 15:00 horas, com transmissão ao vivo pelas mídias sociais da Instituição: site da Câmara ([www.camarasjriopardo.sp.gov.br](http://www.camarasjriopardo.sp.gov.br)) e página do Facebook (<https://pt-br.facebook.com/pg/camarasjriopardo>);

Site: [www.camarasjriopardo.sp.gov.br](http://www.camarasjriopardo.sp.gov.br);

E-mail: [cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br](mailto:cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br).

RAFAEL CASTRO KOCIAN

Presidente